



Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 12.032 Campo Grande, segunda-feira, 22 de dezembro de 2025. 135 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	45
ATOS DE LICITAÇÃO	48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	58
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	100
MUNICIPALIDADES	123
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	133

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.711, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.669, de 11 de setembro de 2025, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto nº 16.669, de 11 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser paga verba indenizatória no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores das carreiras da Polícia Civil que, mediante adesão, atuarem diretamente nas atividades que envolvam os casos de violência doméstica, conforme plano estratégico de ações previsto no § 2º do art. 3º deste Decreto.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 117/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 117/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025							R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S F	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS							
11903.04.123.2203.6033		F					
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta							
	3	1	1799		11.557.052,70		0,00
	3	1	2799		19.814.580,11		0,00
SUBTOTAL			1799		11.557.052,70		0,00
SUBTOTAL			2799		19.814.580,11		0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS							
31201.06.122.0033.6088		F					
Manutenção e operacionalização do DETRAN							
	3	3	2799		0,00	10.783.898,37	
SUBTOTAL			2799		0,00	10.783.898,37	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL							
83204.18.122.0041.6105		F					
Manutenção e operacionalização do IMASUL							
	1	1	2799		736.584,34		0,00
83204.18.181.2209.6221		F					
Fiscalização e educação ambiental							
	1	3	2799		7.087.029,01		0,00
83204.18.541.2230.6212		F					
Gestão de unidades de conservação							
	1	3	2799		17.790.229,97		0,00
	3	3	1799		0,00	11.557.052,70	
	3	3	2799		0,00	9.030.681,74	
SUBTOTAL			2799		25.613.843,32		9.030.681,74
SUBTOTAL			1799		0,00	11.557.052,70	
TOTAL				1799	11.557.052,70	11.557.052,70	
TOTAL				2799	45.428.423,43	19.814.580,11	
TOTAL GERAL					56.985.476,13	31.371.632,81	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano Anual de Capacitação (PAC) e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo I desta Deliberação, o Plano Anual de Capacitação (PAC) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar, conforme anexo II desta Deliberação, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

Clique aqui para acessar o anexo I
[Plano Anual de Capacitação \(PAC\)](#)

Clique aqui para acessar o anexo II
[Plano Anual de Auditoria Interna \(PAINT\)](#)

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 795/2025

PROCESSO: 15.004.329-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Mário Sérgio Cançado Fatureto.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.069,64 (onze mil e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Mário Sérgio Cançado Fatureto.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 7.110, de 1º de outubro de 2003; a Deliberação CEE/MS n. 8.109, de 7 de julho de 2006; a Resolução/SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015; e a Resolução/SED n. 4.323, de 2 de agosto de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIQUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Município	Unidade Escolar	NUP
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	29.079.470-2025
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	29.077.953-2025

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 82/SED/2025

PROCESSO N. 29/061.514/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e a OYA EDUCACIONAL EIRELI, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA, CNPJ 39.841.995/0001-59

Objeto: A concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA, nas dependências da concedente.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/12/2025

HELIQUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA

OYA EDUCACIONAL EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 20/2025

PROCESSO N. 29/044.841/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, CNPJ n. 03.501.517/0001-52.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 20/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camapuã/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61LFZT8713564, Marca/Modelo IVECO/BUS 15-210E-C, Valor R\$ 497.152,49.

Amparo Legal: Decreto Estadual n º 16.295/2023.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura

Assinatura: 16/12/2025

HELIQUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS



MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

Retifica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.030 de 19 de dezembro de 2025, página 36.

Extrato dos Termos Aditivos n.º 02 aos Acordos de Cooperação abaixo relacionados:

Onde consta: Assinatura: 17/12/2024**Passa a constar: Assinatura: 17/12/2025****EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 70/2025****PROCESSO N. 29/079.749/2025****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, CNPJ n. 03.568.318/0001-6.**Objeto:** cessão de uso dos bens móveis, destinados a transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação de IGUATEMI/MS, cuja finalidade é o amparo à educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º 16.295/2023.**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura**Assinatura:** 18/12/2025**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

LIDIO LEDESMA

Prefeito do MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 73/2025**PROCESSO N. 29/080.251/2025****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ n. 03.501.541/0001-91.**Objeto:** cessão de uso dos bens móveis, destinados a transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação de RIBAS DO RIO PARDO/MS, cuja finalidade é o amparo à educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º 16.295/2023.**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura**Assinatura:** 18/12/2025**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito do MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)**Assunto:** Regulamentação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul**Relatores:** Paulo Cezar Rodrigues dos Santos e José Flávio Rodrigues Siqueira**Parecer Orientativo** CEE/MS/CP n.º 60/2025**Câmara:** Conselho Pleno**Data:** 17 de dezembro de 2025**I – RELATÓRIO**

O Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional apresentado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) visa atender ao contexto normativo nacional, a saber:

- Resolução CNE/CER n.º 1, de 4 de outubro de 2022, e Parecer CNE/CER n.º 2, de 17 de fevereiro de 2022, que fixam normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

- Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED); e

- Resolução CNE/CER n.º 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática.

Nesse contexto, este Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) analisa o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com vistas à sua definição como documento curricular de referência, a partir do qual as escolas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul poderão construir ou revisar suas propostas pedagógicas para a oferta da Educação Básica.

Cabe esclarecer que o documento em pauta foi construído em regime de colaboração com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (Undime/MS), contando com a adesão de 34 Secretarias Municipais de Educação. As demais 45 Secretarias Municipais de Educação construirão ou construirão

DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

seus próprios currículos.

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Pleno do CEE/MS, em reunião ordinária, os Conselheiros Paulo Cezar Rodrigues dos Santos e José Flávio Rodrigues Siqueira foram incumbidos de analisar o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os Conselheiros Relatores analisaram o referido documento com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394/1996; na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022, que fixa normas sobre Computação na Educação Básica; na Resolução CNE/CEB n.º 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática; e nas demais normas pertinentes.

A análise realizada pelos Relatores teve como referência o documento produzido pelo Ministério da Educação, intitulado Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas. Desse modo, foram analisados os seguintes elementos do currículo: natureza autoral ou em regime de colaboração; tratamento pedagógico (componente específico, disciplinar ou transversal); previsão de implementação nas etapas da Educação Básica; e formação continuada dos profissionais do sistema de ensino.

CONSIDERAÇÕES DOS RELATORES

Nessa proposta, todo o Currículo foi compatibilizado com os elementos do documento Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas (BRASIL, 2025), registrando-se, a seguir, as constatações observadas em relação à/ao:

- Currículo autoral ou em regime de colaboração: o Currículo foi elaborado em regime de colaboração, embora não tenha contado com a adesão da totalidade dos municípios de Mato Grosso do Sul, abrangendo 34 redes municipais, das 79 existentes no Estado;

- Tratamento pedagógico: o Currículo está organizado de modo que o trabalho pedagógico ocorra de forma transversal, considerando todas as áreas do conhecimento. Ademais, apresenta habilidades prioritárias para o trabalho pedagógico por componente específico no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, caso haja, futuramente, interesse das mantenedoras públicas e privadas na criação de uma matriz específica;

- Previsão de implementação nas etapas da Educação Básica: o Currículo contempla a implementação nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Assim como ocorre na BNCC para a educação básica, a Educação Infantil é organizada por campos de experiência, o Ensino Fundamental por seriação e o Ensino Médio por área do conhecimento;

- Formação continuada: o Currículo apresenta tópico específico em que são abordadas as possibilidades de formação continuada, por meio de cursos ofertados pelo Governo Federal, por universidades e por outras instituições, além de indicar que as formações continuadas elaboradas pelas mantenedoras públicas e privadas devem considerar os resultados do autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes.

Cabe destacar, de forma complementar, que o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional apresentado prevê ainda:

- Textos sobre as modalidades da Educação Básica: o currículo foi elaborado para a educação básica sendo necessária a articulação com as modalidades Educação a Distância, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica e Educação Quilombola;

- Encaminhamentos metodológicos: tópico que aborda as principais estratégias metodológicas para o desenvolvimento da temática, tais como abordagem *maker*, abordagem STEAM, Aprendizagem Baseada em Projetos, Aprendizagem Criativa, Aprendizagem Plugada e Desplugada, *Design Thinking*, Educação Híbrida, Gamificação e Sala de Aula Invertida;

- Instrumentos avaliativos: tópico que trata da avaliação da aprendizagem, com sugestões para os eixos Cultura Digital, Mundo Digital e Pensamento Computacional;

- Infraestrutura: tópico que aborda o potencial da infraestrutura escolar, tanto física quanto digital, para o desenvolvimento das habilidades previstas no Currículo.

Entende-se que o tópico referente aos organizadores curriculares merece destaque nesta análise, por contribuir para a melhor compreensão de como o trabalho pedagógico será constituído nos espaços escolares. No início desse tópico, esclarece-se que os quadros foram elaborados por professores em atividade, organizados em Grupos de Trabalho; que houve a realização de consulta pública, com 1.886 participações entre estudantes, profissionais da educação e membros da comunidade escolar; e posterior análise crítica por instituições de Ensino Superior e organizações privadas especializadas.

Os quadros apresentam os seguintes campos: eixo definido pela BNCC Computação; objetivo de aprendizagem, no caso da Educação Infantil; objeto de conhecimento, habilidade e explicação da habilidade, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; e exemplo. Todos esses campos já constam no Complemento à BNCC Computação, tendo sido acrescidos os campos Transversalidade e Explicação da transversalidade.

No campo Transversalidade, são indicados os objetivos de aprendizagem ou habilidades constantes no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que possibilitam o tratamento transversal do Complemento à BNCC Computação.

No campo Explicação da transversalidade, apresentam-se textos que descrevem como é possível articular o objetivo de aprendizagem ou a habilidade da BNCC Computação com o objetivo de aprendizagem ou a habilidade correspondente do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Face ao exposto, entende-se que o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, incorporou as mudanças previstas nos normativos vigentes e os novos pressupostos para uma educação contemporânea. Assim, somos favoráveis à sua aprovação e utilização pelas escolas do Sistema Estadual de



Ensino de Mato Grosso do Sul, mediante adesão, para a construção ou revisão de suas propostas pedagógicas para a oferta das etapas da Educação Básica.

Este é o Parecer.

Cons. Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Relator

Cons. José Flávio Rodrigues Siqueira
Relator

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido extraordinariamente em 17 de dezembro de 2025, aprova o Parecer dos Conselheiros.

Celi Corrêa Neres – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Audie Andrade Salgueiro, Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Elizângela do Nascimento Mattos, Kátia Maria Alves Medeiros, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Mariuza Aparecida Camillo Guimarães, Milene Bartolomei Silva, Ordália Alves de Almeida e Sueli Veiga Melo.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 507, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere o Art. 93 da Constituição Estadual;

considerando o princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal n. 8.080/1990;

considerando o princípio da cooperação técnica e/ou consórcio entre os entes federados, garantido pela Lei Federal n. 8.080/1990;

considerando a Portaria GM/MS n.1.172/2004 que define as competências das 3 esferas de governo na área de vigilância em saúde;

considerando a Portaria GM/MS 1052/2007 que aprova o PDVISA - Plano Diretor em Vigilância Sanitária e suas atualizações;

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 560/2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados e municípios e suas revisões e atualizações; a Lei n. 13.874/2019 - Lei da Liberdade Econômica, que estabelece as garantias de livre mercado e suas revisões e atualizações;

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 418/2020 e suas atualizações, que estabelece o grau de risco sanitário e a Instrução Normativa - IN n. 66/2020, que apresenta a lista de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário, e suas atualizações;

considerando a Portaria Consolidação GM/MS n. 6 de 28 de setembro de 2017 – Art. 431, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados a execução de ações de vigilância sanitária e

considerando a Resolução SES nº 359/2025 o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, com foco no gerenciamento do risco sanitário e define as responsabilidades e atribuições de Estado e de municípios. o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, com foco no gerenciamento do risco sanitário e define as responsabilidades e atribuições de Estado e de municípios;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso do Sul, com atribuições regimentais sobre a Política de Gestão do Sistema da Qualidade.

Art. 2º O Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária de Mato Grosso do Sul (GGQ) é responsável por estabelecer, padronizar, implantar, monitorar, avaliar e revisar os processos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Ficam designados para compor o GGQ, os membros abaixo:

- I - 01 (um) Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico;
- II - 02 (dois) Fiscais de Vigilância Sanitária - Médicos Veterinários;
- III - 01 (um) Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeira;
- IV - 01 (um) Fiscal de Vigilância Sanitária – Biomédica;



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

V - 01 (um) Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutica;
VI - 01 (um) Fiscal de Vigilância Sanitária - Fisioterapeuta.

Art. 4º Os representantes do GGQ devem participar das reuniões e atividades programadas, com direito a voz e voto, quando necessário.

Parágrafo Único - O Ponto Focal (PF) do GGQ será designado entre os membros. No seu impedimento, o GGQ deve eleger um substituto entre os seus membros.

Art. 5º Compete ao Ponto Focal:

I - Coordenar as atividades do grupo, promovendo a integração dos componentes em reuniões e processos de trabalho.

II - Manter os contatos necessários para o desenvolvimento das atividades do grupo.

III - Elaborar pauta das reuniões.

IV - Convocar reuniões com antecedência mínima de 05 dias, de acordo com cronograma estabelecido.

V - Elaborar atas das reuniões realizadas.

VI - Monitorar a execução das atividades pactuadas e, quando necessário, propor ações preventivas e corretivas para melhoria dos trabalhos.

VII - Apresentar relatório anual das atividades planejadas e realizadas.

Art. 6º A periodicidade das reuniões do GGQ será mensal, conforme cronograma anual.

§1º Conforme necessidade poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

§2º O membro do GGQ que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa, deverá ser substituído.

Art. 7º O GGQ pode propor a formação de grupos técnicos conforme necessidade. Parágrafo Único - Em situações especiais e havendo interesse do GGQ, poderão ser convidados especialistas de outros órgãos e ou entidades que contribuam na execução de atividade.

Art. 8º O Coordenador de Vigilância Sanitária fica designado como representante da Secretaria de Estado de Saúde para a avaliação e revisão do Sistema de Gestão de Qualidade.

Art. 9º Compete ao Grupo de Gestão da Qualidade:

I - Implantar/Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Vigilância Sanitária no estado;

II - Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações do SGQ;

III - Coordenar e avaliar o cumprimento do SGQ nos processos de trabalho da Vigilância Sanitária;

IV - Coordenar e supervisionar a gestão de documentos da Vigilância Sanitária;

V - Supervisionar e avaliar a execução das rotinas operacionais descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão;

VI - Propor novos Procedimentos Operacionais Padrão e suas atualizações;

VII - Assessorar no desenvolvimento e organização dos processos de garantia da qualidade;

VIII - Coordenar a realização de auditorias internas nos processos de trabalho da Vigilância Sanitária;

IX - Coordenar e executar os processos de garantia da qualidade, analisando e encaminhando os Relatórios de Ação Preventiva e Corretiva;

X - Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da Vigilância Sanitária;

XI - Analisar e avaliar, sistematicamente, as necessidades de atualização dos servidores responsáveis pelas ações de Vigilância Sanitária

XII - Executar outras atividades pertinentes a Garantia da Qualidade.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 508, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a Instrução Normativa CVISA/SVS/SES/MS n. 01/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art.72 da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e considerando a necessidade de disciplinar as ações de fiscalização sanitária, exercidas pelo Estado e municípios de Mato Grosso do Sul, com foco no risco sanitário, conforme estabelecidas na Resolução SES n. 359 de 31 de março de 2025 (DOE n.11.795 de 07/04/2025 pag 72);

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa CVISA/SVS/SES/MS n. 01/2025, que estabelece normas e



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

procedimentos detalhados para o fiel cumprimento do regulamento técnico relativo à organização, hierarquização e descentralização das ações e dos serviços de Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso do Sul, e institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, com foco no gerenciamento do risco sanitário e define as responsabilidades e atribuições de Estado e de municípios, aprovado pela Resolução SES n. 359/2025 de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO DA RESOLUÇÃO SES N. 508/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA CVISA/SVS/SES/MS N. 01, DE 03 DE DEZEMBRO 2025.

Estabelece normas e procedimentos detalhados para o fiel cumprimento do regulamento técnico relativo à organização, hierarquização e descentralização das ações e dos serviços de Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso do Sul, e institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, com foco no gerenciamento do risco sanitário e define as responsabilidades e atribuições de Estado e de municípios.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, considerando que compete à Secretaria de Estado de Saúde, na qualidade de Gestora Estadual do SUS, através da Superintendência de Vigilância em Saúde, a Coordenação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, e considerando a necessidade de adequação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007; e considerando a alínea "a", inciso IX, do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 1º, o art. 2º e o art. 19, §3º, do Anexo I, da Resolução SES nº 359, de 31 de março de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos detalhados para o fiel cumprimento do regulamento técnico relativo à organização, hierarquização e descentralização das ações e dos serviços de Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso do Sul, e institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, com foco no gerenciamento do risco sanitário e define as responsabilidades e atribuições de Estado e de municípios, aprovado pela Resolução SES n. 359/2025 de 31 de março de 2025.

Art. 2º Considera-se como atividades econômicas, descritas na Resolução SES nº 359, de 31 de março de 2025, o disposto no **Anexo I** desta Instrução Normativa.

§1º Quando a resposta às perguntas constantes do Anexo I desta Instrução Normativa for "SIM", a atividade se enquadrará na categoria a que se refere, e a fiscalização e o licenciamento sanitário caberão ao órgão de Vigilância Sanitária Estadual.

§2º No caso de dúvida quanto à definição do órgão de Vigilância Sanitária competente, se estadual ou municipal, o licenciamento, a fiscalização e outras ações e serviços de Vigilância Sanitária caberão ao ente municipal, conforme o princípio da descentralização previsto no art. 7º, inciso IX, alínea "a", e no art. 18, inciso IV, alínea "b", ambos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O licenciamento, a fiscalização e outras ações e serviços de Vigilância Sanitária sobre as atividades de tomografia odontológica que são atreladas a consultórios odontológicos e/ou clínicas odontológicas, ficam sob a responsabilidade de fiscalização e de licenciamento dos órgãos de Vigilância Sanitária municipais.

Art. 4º O repasse dos recursos financeiros da gestão estadual do Sistema Único de Saúde - SUS para complementar o custeio das ações e serviços dos órgãos de Vigilância Sanitária municipais será efetuado em parcela única, conforme sugerido no **Subanexo V** da Resolução SES nº 359, de 31 de março de 2025.

§1º O repasse acima referido efetivar-se-á em 2026 e nos anos subsequentes, sempre que possível, no decorrer do terceiro quadrimestre do ano vigente.

§2º O repasse acima referido efetivar-se-á em benefício dos órgãos de Vigilância Sanitária municipais que encaminharem suas programações anuais, conforme sugerido no **Subanexo II e III**, da Resolução SES nº 359, de 31 de março de 2025.

§3º As programações anuais dos órgãos de Vigilância Sanitária municipais deverão ser encaminhadas à CVISA - Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (cvisa@saude.ms.gov.br), por meio físico ou digital, até o final do primeiro quadrimestre do ano vigente.

§4º Fica suspenso o repasse dos recursos financeiros da gestão estadual do SUS em benefício dos órgãos de Vigilância Sanitária municipais referente ao ano de 2025, em virtude da revogação da Resolução SES nº 105, de 26 de novembro de 2012.

Art 5º A atividade de auditoria e controle do repasse dos recursos financeiros da gestão estadual do SUS para complementar o custeio das ações e serviços dos órgãos de Vigilância Sanitária municipais será efetuada pela GEAM - Gerência de Apoio aos Municípios (whatsapp 67 3322-7115), sendo estabelecidos os seguintes critérios: I – Encaminhamento à CVISA dos relatórios quadrimestrais de atividades de fiscalização sanitária e outras ações e serviços de Vigilância Sanitária, conforme a programação anual definida pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal;



II – Comprovação da realização de atividades de educação sanitária em favor do setor regulado e da população em geral, conforme a programação anual definida pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal;

III – Comprovação da realização de ação de fiscalização sanitária nas Instituições de Longa Permanência para Idosos e nas Comunidades Terapêuticas, instalados no território, conforme a programação anual definida pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal;

IV- Comprovação da realização de ação de fiscalização sanitária nas unidades de saúde instaladas no município (UBS, UPAS, ESF, Unidades Mistas, CAPS, residências terapêuticas e outras), conforme a programação anual definida pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal;

V- Comprovação da realização de ação de fiscalização sanitária dos serviços de alimentação, de hotelaria e alojamento, de tatuagem e de tabacaria instalados no território, conforme a programação anual definida pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal;

Parágrafo único. A GEAM poderá estabelecer outros parâmetros de avaliação e controle, anualmente, através de normas técnicas específicas comunicadas previamente, bem como designar servidores para a conferência dos critérios acima estabelecidos.

Art. 6º As competências atribuídas aos órgãos municipais de Vigilância Sanitária não excluem as atividades de auditoria e de fiscalização da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária sobre as ações executadas no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e sobre a qualidade das atividades empreendidas pelo setor regulado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Nunes Carneiro

Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária
SVS/SES/MS

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVISA/SVS/SES/MS N. 01/2025.

Detalhamento e definição dos serviços descritos no art.12 da Resolução SES nº 359, de 31 de março de 2025.

HOSPITAIS COM OU SEM LEITOS DE UTI

Definição: Estabelecimento de saúde que presta assistência médica integral, tanto curativa quanto preventiva, para a população, com serviços de diagnóstico, tratamento, e cuidados contínuos para pacientes que necessitam de internação e acompanhamento médico 24 horas.

Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 63/2011, além de outras normas sanitárias vigentes.

Englobam os hospitais gerais e especializados que possuam ou não Unidades de Tratamento Intensivo (UTI).

CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar com internação

Pergunta: Possui internação superior a 24 horas e acompanhamento médico 24 horas?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria.

Não considerar neste enquadramento: Não considerar nesta atividade os Hospitais-Dia (locais de internação hospitalar de curta duração, de caráter intermediário entre a assistência ambulatorial e a hospitalização), Clínicas de Cirurgia Plástica, Clinicas e Hospitais Oftalmológicos, Hospitais Veterinários e Comunidades Terapêuticas.

SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA

Definição: Estabelecimento especializado na manipulação e administração de medicamentos (fármacos) para o tratamento antineoplásico, atuando na destruição de células doentes e no controle do crescimento e disseminação das neoplasias. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 220/2004, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia

Não considerar neste enquadramento: Serviços de quimioterapia Médico Veterinário

SERVICOS DE RADIOTERAPIA

Definição: É o estabelecimento que utiliza fontes de radiação para fins terapêuticos, como um tratamento para o câncer, e que deve seguir requisitos de segurança e proteção radiológica estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) através de normas e resoluções. Estes serviços incluem a aplicação de teleterapia (radiação externa) e braquiterapia (radiação interna). Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 20/2006, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/11 – Serviços de radioterapia

Não considerar neste enquadramento: Não inclui nesta definição os serviços de radiologia médica.

SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

Definição: É um serviço de saúde que oferece tratamento para pacientes com doença renal crônica ou insuficiência renal, garantindo que as funções dos rins (filtrar resíduos, eliminar fluidos e manter o equilíbrio do corpo) sejam substituídas por métodos artificiais, como a hemodiálise ou diálise peritoneal. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 011/2014, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia



Não considerar neste enquadramento: Não inclui consultórios médicos e clínicas destinados apenas a consultas de nefrologia.

SERVÍCIOS DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA

Definição: Estabelecimentos, de natureza pública ou privada, que realizem atividades com células germinativas, tecidos germinativos ou embriões humanos, para uso terapêutico em técnicas de Reprodução Humana Assistida, visando ao uso próprio ou doação. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC nº 771/2022, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8630-5/07 – Atividades de reprodução humana assistida

Pergunta: Realiza técnicas de Reprodução Humana Assistida com procedimentos relacionados ao preparo de células germinativas, tecidos germinativos e embriões humanos?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria.

CNAE: 8640-2/14 – Serviços de bancos de células e tecidos humanos

Não considerar neste enquadramento: Não se enquadra nesta classificação o serviço de planejamento familiar.

SERVÍCIOS DE HEMOTERAPIA

Definição: Abrange atividades como as de hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta de sangue e transfusão, e centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 34/2014, além de outras normas sanitárias vigentes. Esta atividade engloba os serviços que realizam o transporte de bolsas de sangue para fins transfusionais, próprio ou de forma terceirizada, quando os hemocomponentes são de origem em outro estado da federação.

CNAE: 8640-2/12 – Serviços de hemoterapia

CNAE: 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Pergunta: Realiza o transporte de bolsas de sangue e/ou hemocomponentes para fins transfusionais, de origem em outro estado da federação?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Pergunta: Realiza o transporte de bolsas de sangue e/ou hemocomponentes para fins transfusionais, de origem em outro estado da federação?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

Não considerar neste enquadramento: Postos de coleta de sangue para exames clínicos.

SERVÍCIOS DE LITOTRIPSIA

Definição: Procedimento médico que utiliza ondas de choque ou fragmentação a laser para quebrar "pedras" (cálculos) nos rins ou noutras partes do sistema urinário, permitindo a sua eliminação pelo organismo. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 63/2011, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/13 – Serviço de litotripsia

Não considerar neste enquadramento: Não inclui consultórios médicos e clínicas destinados apenas a consultas de nefrologia.

BANCO DE CÉLULAS, TECIDOS E ÓRGÃOS HUMANOS

Definição: Estabelecimento que, com infraestrutura física, equipamentos, técnicas e recursos humanos, tem como competências a busca de doadores, a entrevista familiar ou com o próprio doador, a triagem clínica, social, física e laboratorial de doadores, a retirada, a identificação, o transporte de tecidos para o banco, a avaliação, o processamento, o acondicionamento, o armazenamento e a disponibilização de um ou mais tipos de tecidos de origem humana para uso terapêutico, podendo ainda fornecer tecidos para pesquisa, ensino, treinamento, controle de qualidade ou validação de processos. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 707/2022, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/14 – Serviço de bancos de células e tecidos humanos

Não considerar neste enquadramento: Esta atividade não engloba estabelecimentos que apenas realizam o transplante de tecidos humanos.

ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO

Definição: Serviço especializado com o objetivo de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, além de coletar, processar, controlar a qualidade e distribuir o leite materno para bebês prematuros ou de baixo peso, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 918/2024, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8690-9/02 – Atividades de Banco de leite humano.

Não considerar neste enquadramento: Atividades de lactário.

SERVÍCIOS DE LIMPEZA, PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Definição: Serviço localizado independente do estabelecimento de saúde que realiza limpeza rigorosa, desinfecção e a esterilização por métodos físicos (como o vapor sob pressão) ou químicos (como óxido de etileno, peróxido de hidrogênio, ácido peracético, glutaraldeído, formaldeído), para assegurar a segurança e evitar contaminações cruzadas, exigindo rigoroso controle de qualidade e rastreabilidade. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 15/2012, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Pergunta: É um serviço independente de estabelecimento de saúde que realiza esterilização de materiais médico-hospitalares para uso humano?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

Não considerar neste enquadramento: Serviços de esterilização internos, vinculados ao CNPJ, de estabelecimentos de saúde.

LABORATÓRIOS DE HISTOCOMPATIBILIDADE (DNA)

Definição: É o laboratório que realiza exames de histocompatibilidade e imunogenética no período pré-transplante em doadores e receptores de órgãos, tecidos e células progenitoras hematopoéticas e exames para o monitoramento imunológico de receptores no período pré e pós-transplante. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 61/2009, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos

Pergunta: Realiza exames para fins de transplante?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

Não considerar neste enquadramento: Não considerar laboratórios que realizam exames de histocompatibilidade para fins diversos ao de transplante.

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE / LABORATÓRIO ANALÍTICO

Definição: Laboratórios oficiais que realizam análise de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária. Executam testes e exames em diversos tipos de amostras, como alimentos, medicamentos, água, ar, cosméticos, etc., que estão sujeitos à vigilância sanitária ou que precisam ter sua qualidade controlada. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 928/2024, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos

Pergunta: É um laboratório público, de referência Estadual, responsável por realizar análises laboratoriais para apoiar as ações de Vigilância Sanitária?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 7120-1/00 – Testes e análises técnicas

Pergunta: É um laboratório público, de referência Estadual, responsável por realizar análises laboratoriais para apoiar as ações de Vigilância Sanitária?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

Não considerar neste enquadramento: Não considerar neste enquadramento os laboratórios oficiais de saúde pública municipal e os privados.

CASAS DE PARTO

Definição: São unidades de saúde para o atendimento de partos de baixo risco, fora do ambiente hospitalar, que oferecem um espaço mais acolhedor para o trabalho de parto, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 63/2011, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar com internação

Pergunta: Pergunta: Realiza partos de baixo risco, em estabelecimento localizado fora do ambiente hospitalar?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

SERVÍCIOS DE MAMOGRAFIA

Definição: É um estabelecimento de saúde que presta o serviço de mamografia, um exame de raio-X para detecção precoce do câncer de mama, e que atende aos requisitos sanitários e de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para garantir a segurança do paciente e a eficácia do diagnóstico. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002, Instrução Normativa nº 92/2021 e RDC 611/2022, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Pergunta: Pergunta: Realiza exames de mamografia?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria.

Não considerar neste enquadramento: Não considerar serviços que realizem diagnósticos por imagem como uso de radiação ionizante que não possuam mamografia em seu *rol* de exames.

SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA/TOMOGRAFIA

Definição: Serviço de Ressonância Magnética é um método de diagnóstico por imagem que produz imagens detalhadas do corpo humano utilizando um forte campo magnético e ondas de rádio, sem o uso de radiação ionizante. Estes serviços deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e Instrução Normativa nº 97/2021, além de outras normas sanitárias vigentes.

Definição: Serviço de Tomografia é um método de diagnóstico por imagem não invasivo que utiliza raios-X combinados com tecnologia computacional para criar imagens detalhadas de "fatias" transversais do corpo humano, permitindo a visualização de órgãos, ossos, tecidos e vasos sanguíneos com alta precisão, facilitando o diagnóstico de diversas condições médicas. Estes serviços deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 611/2022, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/04 – Serviços de tomografia

CNAE: 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética

Pergunta: Pergunta: É um serviço exclusivo de emissão de laudos médicos e/ou odontológicos?

Nos casos em que a resposta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria.

Não considerar neste enquadramento: Os serviços de tomografia odontológica atrelados a consultórios/clinícias odontológicas não estão incluídos nesta categoria, ficando sob a responsabilidade do órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA

Definição: Serviços que realizam um conjunto de técnicas e exames médicos (geralmente minimamente invasivos) para diagnosticar e tratar doenças cardiovasculares e neurológicas. Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 50/2002 e RDC 611/2022, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

Pergunta: Pergunta: Realiza atividade de hemodinâmica?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

Não considerar neste enquadramento: Não considerar serviços que realizem diagnósticos por imagem como uso de radiação ionizante que não possuam serviço de hemodinâmica em seu *rol* de procedimentos/exames.

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS COM OBRIGATORIEDADE DE REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA

Definição: São aqueles que, devido à sua natureza ou propósito, representam um risco mais elevado à saúde do consumidor, exigindo registro prévio para sua comercialização. Isso inclui novos alimentos e ingredientes, alimentos com alegações funcionais ou de saúde, fórmulas infantis e para nutrição enteral, e produtos contendo probióticos e enzimas.

Deverão atender minimamente os requisitos da RDC nº 275/2002, RDC 727/2022 e RDC 843/2024, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 1099-6/07 – Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Pergunta: Pergunta: Existe produção de alimentos que exigem regularização (registro ou notificação) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 1099-6/99 – Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Pergunta: Pergunta: Existe produção de alimentos que exigem regularização (registro ou notificação) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

Não considerar neste enquadramento: As fábricas que produzem apenas alimentos dispensados de notificação e registro junto ANVISA.

EMPRESA PRESTADORA DE BENS E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL /ENTERAL

Definição: Entende-se por nutrição enteral o alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

Definição: Nutrição Parenteral é a solução ou emulsão, composta basicamente de carboidratos, aminoácidos, lipídios, vitaminas e minerais, estéril e aprotogênica, acondicionada em recipiente de vidro ou plástico, destinada à administração intravenosa em pacientes desnutridos ou não, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistema. Deverão atender minimamente os requisitos da Portaria nº 272/1998 e RDC 503/2021, além de outras normas sanitárias vigentes.

CNAE: 8650-0/07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO

Definição: São os estabelecimentos que realizam o conjunto de operações e procedimentos técnicos, padronizados e controlados, que envolvem a produção de medicamentos destinados à prevenção, diagnóstico, tratamento ou alívio de doenças em seres humanos. Engloba todas as etapas, desde a aquisição e controle de matérias-primas, desenvolvimento, manipulação, formulação, envase, acondicionamento, rotulagem, armazenamento, até a liberação do produto final, obedecendo a requisitos legais, regulatórios e de Boas Práticas de Fabricação (BPF), com vistas a garantir qualidade, segurança e eficácia terapêutica.

CNAE: 2121-1/01 – Fabricação de medicamentos alopatônicos para uso humano;

CNAE: 2121-1/02 – Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano;

CNAE: 2121-1/03 – Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano;

CNAE: 2110-6/00 – Fabricação de produtos farmoquímicos;

CNAE: 2123-8/00 – Fabricação de preparações farmacêuticas

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (EXCETO CLASSES III E IV)

Definição: São os estabelecimentos que realizam o conjunto de processos, procedimentos técnicos e controles empregados na produção de produtos para saúde enquadrados como de baixo e médio risco (classes I e II), destinados à prevenção, diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reabilitação da saúde humana. Engloba etapas como aquisição e controle de insumos, desenvolvimento, montagem, esterilização (quando aplicável), acondicionamento, rotulagem, armazenamento e liberação do produto final, em conformidade com as normas sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação, visando assegurar a qualidade, segurança e desempenho pretendido.

CNAE: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Pergunta: Fabrica produtos para a saúde, classes I ou II, com obrigatoriedade de notificação ou registro na ANVISA?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

Pergunta: Fabrica produtos para a saúde, classes I ou II, com obrigatoriedade de notificação ou registro na ANVISA?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda.

Pergunta: Fabrica produtos para a saúde, classes I ou II, com obrigatoriedade de notificação ou registro na ANVISA?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.

Pergunta: Fabrica produtos para a saúde, classes I ou II, com obrigatoriedade de notificação ou registro na ANVISA?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia.

Pergunta: Fabrica produtos para a saúde, classes I ou II, com obrigatoriedade de notificação ou registro na ANVISA?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

FABRICAÇÃO DE CPHD (Concentrado Polieletrolítico de Hemodiálise)

Definição: É o processo produtivo que comprehende a formulação, manipulação, envase, rotulagem e controle de qualidade do concentrado polieletrolítico destinado à preparação da solução de diálise utilizada em equipamentos de hemodiálise.

CNAE: 2123-8/00 – Fabricação de preparações farmacêuticas

Pergunta: Pergunta: Produz Concentrado Polieletrolítico de Hemodiálise?
Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 2121-1/01 – Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

Pergunta: Pergunta: Produz Concentrado Polieletrolítico de Hemodiálise?
Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS

Definição: É o conjunto de operações industriais destinadas à produção de insumos farmacêuticos ativos (IFAs) e intermediários utilizados na fabricação de medicamentos. Envolve etapas como síntese química, biotecnológica ou extração de princípios ativos, purificação, modificação molecular, isolamento, secagem e controle de qualidade, assegurando identidade, pureza, potência e segurança dos produtos obtidos, em conformidade com normas sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação.

CNAE: 2110-6/00 – Fabricação de produtos farmoquímicos

FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Definição: É o processo industrial que compreende a produção, purificação, mistura, envase, rotulagem e controle de qualidade de gases destinados ao uso humano em procedimentos médicos, hospitalares e terapêuticos. Envolve desde a obtenção dos gases em estado puro ou combinados, até o seu acondicionamento em recipientes apropriados, garantindo identidade, pureza, concentração, esterilidade (quando aplicável) e segurança, em conformidade com normas técnicas, regulatórias e de Boas Práticas de Fabricação, a fim de assegurar eficácia clínica e ausência de riscos ao paciente.

CNAE: 2014-2/00 – Fabricação de gases industriais

Pergunta: Produz, envasa ou fraciona gases medicinais?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 2110-6/00 – Fabricação de produtos farmoquímicos

Pergunta: Produz, envasa ou fraciona gases medicinais?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 2121-1/01 – Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

Pergunta: Produz, envasa ou fraciona gases medicinais?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA ANTINEOPLÁSICA E DE PULSOTERAPIA

Definição: É o conjunto de procedimentos técnicos e controlados realizados em ambiente apropriado, destinados ao preparo individualizado de medicamentos antineoplásicos e de agentes utilizados em pulsoterapia. Engloba etapas como o cálculo de doses prescritas, diluição, reconstituição, acondicionamento e rotulagem das preparações, obedecendo rigorosamente às normas de biossegurança, proteção ocupacional, controle de contaminação e Boas Práticas de Manipulação. Seu objetivo é garantir a esterilidade, estabilidade, exatidão da dose, segurança do paciente e proteção da equipe de saúde envolvida.

CNAE: 2123-8/00 – Fabricação de preparações farmacêuticas

Pergunta: O estabelecimento prepara quimioterapia antineoplásicas e/ou de tratamento de reumatologia e de doenças autoimunes (pulsoterapia)?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

CNAE: 2121-1/02 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Pergunta: O estabelecimento prepara quimioterapia antineoplásicas e/ou de tratamento de reumatologia e de doenças autoimunes (pulsoterapia)?

Nos casos em que a resposta à pergunta for "SIM" os estabelecimentos se enquadram nesta categoria

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualizar as Minutas dos Contratos de Agência Transfusional; Assistência Hemoterápica; Termo de Compromisso e divulgar a minuta de contrato de Agência Transfusional Específico, para fornecimento de hemocomponentes liberados pela Rede Hemosul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei nº 10.205 de 21/03/2001 que regulamenta o § 4º do artigo 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá



outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, que dispõe sobre o resarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde;

Considerando a Resolução – RDC nº 34, de 11/06/2014 que dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue;

Considerando a Resolução n. 305/SES/MS, de 07/11/2024, que estabelece o procedimento a ser adotado pela SES/MS para fins de apuração, consolidação e resarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde, liberados pela Rede Hemosul e dá outras providências;

Considerando a responsabilidade atribuída ao Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de gestor pleno do Sistema Estadual de Saúde, no sentido de definir, desenvolver e implantar as políticas necessárias para consecução dos objetivos do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados;

Considerando as dificuldades levantadas por vários serviços de hemoterapia pública quanto ao resarcimento dos hemocomponentes disponibilizados aos leitos não-SUS, acarretando prejuízo ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Rede Hemosul do Estado, responsável por parcela do sangue coletado no Brasil, atende os requisitos e indicadores destacados na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, no que diz respeito à viabilidade de absorção de demandas de atendimentos não-SUS, (taxa de estoque = 10%; coletas na população do Estado < 3%);

Considerando os Decretos Normativos nº 12.738 de 06 de abril de 2009 e nº 12.805 de 31 de agosto de 2009, que dispõem sobre o resarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao SUS, quando houver o fornecimento a não usuários do SUS e às instituições privadas de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 que aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

Considerando a necessidade de atualização das minutas dos contratos e do termo de compromisso de fornecimento de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica, visando a rastreabilidade e aumento da segurança transfusional por meio do uso mais qualificado de hemocomponentes;

Considerando a necessidade a necessidade de adequação a realidade atual das agências transfusionais, que recebem sangue e hemocomponentes de outros Estados;

Considerando a necessidade de divulgar no site do HEMOSUL o Manual para Unidades Contratantes e o Manual de Orientação Hemoterápica, que orientam os contratantes sobre os procedimentos a serem adotados e serviços fornecidos pela Rede Hemosul.

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar as Minutas dos Contratos de Agência Transfusional; de Assistência Hemoterápica e do Termo de Compromisso para prestação de serviços especializados em hemoterapia.

Art. 2º Divulgar a Minuta do Contrato de Agência Transfusional Específico, para formalização de contrato com Agências que recebem sangue e hemocomponentes de outros Estados.

Art. 3º Estabelecer o Protocolo de Acesso às Minutas dos contratos, mencionados nos art. 1º e 2º, utilizados pela Coordenadoria da Rede Hemosul para fornecimento de sangue e hemoderivados, de acordo com o tipo a ser aplicado:

I - Contratação com Agência Transfusional (Modelo I);

II - Contratação para Assistência Hemoterápica (Modelo II);

III - Contratação com Agência Transfusional Específico (Modelo III);

IV - Termo de Compromisso para atendimentos de pacientes SUS (Modelo IV).

Art. 4º O Protocolo de Acesso às minutas dos contratos e do termo de compromisso está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde no seguinte link: <https://www.hemosul.ms.gov.br/manuais-2/>

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria da Rede Hemosul, poderá revisar periodicamente o Protocolo de Acesso aos Modelos dos Contratos e do Termo de Compromisso, propondo eventuais atualizações conforme as necessidades identificadas e diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SES/MS/n. 61/2023, sem prejuízo aos efeitos causados por esta.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 12030, de 19 de dezembro de 2025.
RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1030, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Homologar
as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Iguatemi	11169389000125004	Emenda Parlamentar nº 42790021, PAP Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, CNES: 5521556, ano: 2025, Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11169389000110, valor R\$: 352.132,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Resolução N. 512/SES/MS

19 de dezembro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Ribas do Rio Pardo	03.501.541/0001-91 17.701.982/0001-41	27.024.067-2025 2025TR001625	Ampliar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo a exames de imagem e procedimentos de Média e Alta Complexidade.	R\$ 500.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1039, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Art. 1º Aprovar as Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde:

Recurso de Emenda Parlamentar Individual

Município	Proposta	Descriutivo da Proposta
Campo Grande	03517.1020001/25-011	Aquisição de EQUIPAMENTOS para atender o Hospital Regional de Ponta Porã DR. José de Simone Netto, CNES nº 2651610, no valor de R\$ 299.000,00

Recurso Comissão da Saúde

Município	Proposta	Descriutivo da Proposta
Campo Grande	36000722679202500	Solicitação de recurso financeiro de CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (CNES 6590047), no valor de R\$ 2.000.000,00
Campo Grande	36000701325202500	Solicitação de recurso financeiro de CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (CNES 6590047), no valor de R\$ 2.400.000,00

Município	Proposta	Descriutivo da Proposta
Campo Grande	63000722748202500	Cadastro de Proposta, de acordo com Portaria GM/MS 6.916 de 06/05/2025, para atender demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no valor de R\$ 10.000.000,00.
Campo Grande	63000718283202500	Cadastro de Proposta, de acordo com Portaria GM/MS 6.916 de 06/05/2025, para atender demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES N° 1040, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 391ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Laguna Caarapã	36000721584202500	Objeto: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, custeio de serviços atenção primária à saúde (material de consumo valor R\$170.000,00; outros serviços de terceiros valor R\$ 100.000,00) -Ano 2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

**Ata interna de realização do Chamamento Público nº. 001/2025
Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Ponta Porã-MS**

Às oito horas do dia dezenove do mês de dezembro de 2025, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Centro, Campo Grande-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, exceto quem se encontra em usufruto de férias regulamentares, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 1 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, p. 110, para registro da análise do RECURSO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO interposto pela organização social de saúde Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados em Saúde (Inbases), que fora o único apresentado tempestivamente. Informa-se que não foram recebidas contrarrazões ao recurso, decorrido o prazo para apresentação. A decisão da Comissão de Contratação é por não dar provimento ao recurso interposto pelo Inbases. Os primeiros motivos para inabilitação são o fato de que o Inbases é uma organização social que não foi qualificada pelo Estado de Mato Grosso do Sul e também por não atender ao requisito do item 5.3"v" do Edital, que exige a "cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como organização social no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul". O marco legal para a qualificação de organizações sociais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído pela Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, e a exigência do Decreto de Qualificação decorre, diretamente, dessa Lei. Nesse sentido, o Edital não cria requisito novo; ele apenas reproduz comando legal expresso, previsto na Lei Estadual nº 4.698/2015, que dispõe, em seu Art. 10, § 4º que "*a qualificação como organização social da entidade interessada é, em qualquer caso, condição indispensável para a apresentação de propostas de que trata o caput deste artigo*". Portanto, o Decreto de Qualificação é pressuposto legal para participação, logo, não se trata de formalidade superável e sua exigência para habilitação não depende de discricionariedade da Comissão. Ou seja, o Inbases não atende a requisito legal objetivo para participação no certame, o que impõe sua inabilitação, sob pena de violação aos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia. Como exposto no próprio recurso administrativo interposto pelo Inbases, o requerimento de qualificação poderia ter sido realizado a qualquer tempo, pois o art. 1º, §3º, da Lei 4.698/2015 é claro: "*§ 3º. A qualquer tempo, as entidades interessadas em se qualificarem como organizações sociais poderão pleitear a expedição do respectivo título (...)*". O Inbases é uma organização social que possui filial com atuação no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos, tendo em vista que sua data de abertura é 12/06/2023, conforme consta em seu Cartão CNPJ, portanto ele poderia, mas não requereu a qualificação antes; pelo contrário, somente apresentou o pedido às vésperas da abertura dos envelopes, em 20/10/2025, de tal forma que não prospera o argumento da impossibilidade fática de obtenção da sua qualificação nos termos que a Lei e o Edital exigem. Outrossim, a tese recursal de que a habilitação poderia ser mantida de forma "condicionada" à futura edição do decreto não encontra respaldo legal. A Lei Estadual nº 4.698/2015 não admite participação provisória, precária ou condicionada de entidade não qualificada. A qualificação é pressuposto antecedente à apresentação de propostas, e não requisito de eficácia contratual, assim sendo a Comissão de Contratação não possui competência para afastar ou flexibilizar requisito imposto diretamente por lei. Por fim, não procede a alegação de que a inabilitação decorreu de falha formal sanável. O instituto da diligência não autoriza a superação de ausência de requisito material preexistente, mas apenas o esclarecimento ou complementação de documentos que comprovem condição já atendida à época da sessão. Portanto, não há fato preexistente a ser comprovado, mas sim requisito não atendido, o que afasta qualquer possibilidade de saneamento. Outro motivo para inabilitação do Inbases é o fato de que ele não apresentou documento previsto no item 5.3"t" – "*comprovante de registro no Conselho Regional de Administração – CRA (Lei nº 4.769/1965) do Estado sede da instituição*", e a argumentação foi que "*embora, por equívoco material, o comprovante de registro no CRA do Estado sede não tenha sido incluído no rol dos documentos apresentados no ENVELOPE 01, a Recorrente já possuía registro regular junto ao CRA, em situação plenamente válida à época da entrega dos envelopes, conforme comprova o documento anexo*". Ocorre que o documento anexo é uma certidão de registro e regularidade de pessoa física, e não da entidade Inbases. Como a organização social apresentou comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Inbases, que foi requerido na mesma alínea "t" do item 5.3, resta demonstrado que a entidade detinha pleno conhecimento da exigência editalícia. A necessidade de registro no CRA foi justificada no próprio Edital no item 5.3"t.1" e entende-se que ela é razoável, proporcional e compatível com a complexidade do objeto. À luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão encontra-se estritamente vinculada ao Edital, sendo vedado relevar, postergar ou substituir exigência expressamente prevista, sob pena de violação à legalidade e à isonomia. Reforça-se, assim, que a decisão da Comissão de Contratação é por conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Inbases, mantendo sua inabilitação. Registra-se que o Instituto Patris apresentou recurso intempestivo, enviado para o e-mail da Comissão de Contratação em 11/12/2025 às 16:22, sendo que estava expresso que o prazo para envio era até o dia 10/12/2025 às 23:59 (horário de MS). Mais ainda, este recurso interposto pelo Instituto Patris e seu e-mail de encaminhamento apresentam outras particularidades, além da intempestividade, que impedem sua admissibilidade: (1) o arquivo apresentado com o recurso não está assinado, contendo apenas a indicação dos signatários, impedindo, portanto, a conferência da data e horário das assinaturas e, consequentemente, não conferindo validade jurídica ao documento; (2) o e-mail de encaminhamento do recurso menciona "Segue novamente o recurso contra decisão de inabilitação, ante a não confirmação do recebimento", no entanto nenhum e-mail prévio foi enviado à Comissão; (3) o e-mail de encaminhamento do recurso com o suposto e-mail prévio não apresenta formatação padrão de mensagem encaminhada, sem recuo e com a indicação do dia da semana e do mês escritos por extenso, e não abreviados, por exemplo; e (4) o e-mail de encaminhamento do recurso com o suposto e-mail prévio identifica no assunto uma resposta para o e-mail de "Encaminhamento da Documentação de Habilitação a Abertura de prazo para Apontamentos", que foi outra fase do certame, que não a presente fase recursal, e o Instituto Patris respondeu esse e-mail com um arquivo anexo nomeado "APONTAMENTOS MS", devidamente assinado, inclusive,

e não com "RECURSO ADMINISTRATIVO", até porque não havia decisão de inabilitação passível de recurso ou prazo para sua interposição naquele momento. Por todo o exposto, a Comissão decide por não dar conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Patris. Ainda que não conhecido, o recurso tampouco merece prosperar no mérito. O motivo para inabilitação do Instituto Patris é o fato de que ele não apresentou documento previsto no item 5.3 "t.2" – *"Declaração de que sendo vencedora do certame não tendo sua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, irá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul (Lei nº 6.839/1980 e Lei nº 9.656/1998) e Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (Lei nº 4.769/1965), até a assinatura do Contrato de Gestão, comprovado mediante a apresentação da autorização provisória dos respectivos registros"*. Como pode ser facilmente verificado, o Edital exigiu, de forma expressa e específica, a apresentação da declaração prevista na alínea "t.2" do item 5.3, contendo compromisso formal de providenciar, em caso de vitória, os registros junto ao CRM-MS e ao CRA-MS até a assinatura do contrato de gestão. O documento apresentado pelo Instituto Patris, embora contenha referência à alínea "t" em seu título, não apresenta o conteúdo exigido, reproduzindo texto relativo a assunto diverso do solicitado. Não se trata de erro material sanável, mas de ausência do conteúdo essencial da declaração exigida, o que inviabiliza o reconhecimento do atendimento ao requisito editalício. A declaração genérica do item 5.3 "n" não supre a exigência específica do item 5.3 "t.2", sob pena de esvaziamento das regras editalícias e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Inclusive, pela declaração do item 5.3 "n", o Instituto Patris declara que *"está ciente e cumprirá integralmente todas as especificações, condições e exigências constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SES e seus anexos"*, mas a não apresentação da Declaração é justamente um descumprimento de exigência do Edital, que ele declara cumprir. Também é inaplicável a diligência saneadora, porquanto a sua utilização, no caso concreto, configuraria inovação documental, vedada na fase de habilitação. E ainda, a habilitação sem a declaração, conforme requer o Instituto Patris, abrira a prerrogativa de a organização social não apresentar o registro no CRM-MS e no CRA-MS na fase de execução contratual, o que resultaria em circunstância contrária ao interesse público. Portanto, a decisão da Comissão de Contratação é por não conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Instituto Patris. Por derradeiro, em ambos os casos, aplica-se o que está expresso no item 6.4 do Edital, o qual comanda que *"será INABILITADA a instituição que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"*. Por todo o exposto acima, inexiste violação aos princípios da isonomia, proporcionalidade ou formalismo moderado, tendo a Comissão de Contratação atuado em estrita observância às regras do edital e à legislação de regência. A seguir, a Comissão de Contratação registra a DECISÃO FINAL da FASE DE HABILITAÇÃO. Tendo em vista o previsto nos itens 4.5, 5.3, 6.4, 7.5.1 e 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025:

Organização Social	Resultado da análise	Motivos
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto	INABILITADA	<ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou a condição solicitada no item 5.3 "I.3", pois o Índice de Solvência Geral (ISG) é igual a 0,99; e o Edital prevê que as instituições que apresentarem resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame, nos termos do item 5.3 "I.4"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3 "t" - Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração - CRA (Lei nº 4.769/1965) do Estado sede da instituição.
Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados em Saúde (Inbases)	INABILITADA	<ul style="list-style-type: none"> - Não atende ao previsto no item 4.1 do Edital, uma vez que o Inbases não é uma organização social devidamente qualificada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3 "v" - Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como organização social no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3 "t" - Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração - CRA (Lei nº 4.769/1965) do Estado sede da instituição.
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital

Instituto de Saúde Humanidade e Pesquisa (ISHP)	INABILITADA	<ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou a condição solicitada no item 5.3"l.3", pois não foi apresentado o Índice de Solvência Geral (ISG); e o Edital exige que A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será aferida mediante os índices: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG); E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"n"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"o"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"p"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"q"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"r"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"s"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"t"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"u"; E - Não apresentou documento previsto no item 5.3"v".
Instituto Patris	INABILITADA	<ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou documento previsto no item 5.3"t.2" - Declaração de que sendo vencedora do certame não tendo sua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, irá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul (Lei nº 6.839/1980 e Lei nº 9.656/1998) e Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (Lei nº 4.769/1965), até a assinatura do Contrato de Gestão, comprovado mediante a apresentação da autorização provisória dos respectivos registros.
Instituto Saúde e Cidadania (Isac)	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Instituto Social Mais Saúde (ISMS)	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD)	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital

O resultado da análise será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado para que se torne público, conforme o item 7.7 do Edital. Realizada a publicação, esta Ata também será encaminhada aos participantes via e-mail da Comissão de Contratação (comissaodecontratacaohrdjsn@gmail.com), para os seguintes endereços eletrônicos: (1) Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto; (2) Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados em Saúde (Inbases); (3) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas); (4) Instituto de Saúde Humanidade e Pesquisa (ISHP); (5) Instituto Patris; (6), Instituto Saúde e Cidadania (Isac); (7) Instituto Social Mais Saúde (ISMS) e (8) Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD). Dando prosseguimento ao certame, CONVOCAMOS AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS para a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2026 às 08h30 (horário local), na Sala de Reunião Dra. Beatriz Dobashi da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida do Poeta, S/N, Bloco 7, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS. O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento
Membro

Emmanuel de Oliveira Carneiro
Presidente

João Francisco Santos da Silva
Membro

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
(Membro em férias regulamentares)

Extracto do Termo Administrativo de Doação nº 147/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Bela Vista/MS, CNPJ n. 03.217.916/0001-96 e o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, CNPJ n. 12.467.020/0001-75.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.767-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data da última ass.: 18.12.2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito do Município de Bela Vista/MS

Renato Carlos Ferreira Mendonça – Secretário Municipal de Saúde de Bela Vista/MS



Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 149/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Santa Rita do Pardo/MS, CNPJ n. 01.561.372/0001-50 e o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, CNPJ n. 12.022.274/0001-60.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.847-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data da ass.: 18.12.2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Lúcio Roberto Calixto Costa – Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

Tiego Estefani Flores de Lima – Secretário Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 151/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Glória de Dourados/MS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37 e o Fundo Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, CNPJ n. 11.334.680/0001-04.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.588-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data da ass.: 18.12.2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Julio Cleverson dos Santos – Prefeito do Município de Glória de Dourados/MS

Estefania Kinishev – Secretária Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 152/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Sete Quedas/MS, CNPJ n. 03.886.011/0001-62 e o Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, CNPJ n. 11.404.044/0001-01.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.875-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data da última ass.: 19.12.2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Erlon Fernando Possa Daneluz – Prefeita do Município de Sete Quedas/MS

Everton Magdo Cristo – Secretário Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 153/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Vicentina/MS, CNPJ n. 24.644.502/0001-13 e o Fundo Municipal de Saúde de Vicentina/MS, CNPJ n. 12.459.740/0001-70.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.771-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data da ass.: 19.12.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Cleber Dias da Silva – Prefeito do Município de Vicentina/MS

Ludelça Dorneles – Secretária Municipal de Saúde de Vicentina/MS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 31.292/2021 – 54/2021

Processo: 27/008.473/2021

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos- AGESUL – CNPJ n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Bonito/MS** - CNPJ n. 03.073.673/0001-60.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.473/2021, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 31.292/2021 - 54/2021.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.292/2021 - 54/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 29/12/2026

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.292/2021 - 54/2021, não alteradas pelo presente termo.

Data da última ass: 12/12/2025

Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL

Josmail Rodrigues – Município

Ana Carolina Colla Rodrigues – Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1730/2024 – 108/2024

Processo: 27/030.565/2024

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados/MS - AAGD/MS** - CNPJ n. 12.360.396/0001-67.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.030.565-2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 1.730/2024 – 108/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1.730/2024 – 108/2024, por mais 03 (três) meses, a contar de 31/01/2026, cujo encerramento ocorrerá em 30/04/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1730/2024 – 108/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 18.12.2025

Ass.: **Maurício Simões Córrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Cristiane de Graauw Souza - Entidade

Extrato do Convênio n. 5281/2025 – 079/2025

Processo nº: 2025TR005281

NUP. nº 27.031.976-2025

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul/MS**, CNPJ n. 37.541.513/0001-10.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a reforma e ampliação da estrutura física da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Chapadão do Sul - MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.967.032,97 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e sete centavos), devendo ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE010892, emitida em 27/11/2025, no valor de R\$ 186.217,48 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data da última ass.: 18.12.2025

Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Mauro Azambuja Rondon Flores –AGESUL

Daniel Reuter - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2159 – 145/2024

Processo: 27/037.487/2024

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Beneficente Casa Rosa - ABCR** - CNPJ n. 50.028.617/0001-93.



Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.037.487-2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 2159 – 145/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 2159 – 145/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 26/12/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 2159 – 145/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 19.12.2025

Ass.: Maurício Simões Côrrea – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Alessandra Benevides Gomes da Silva - Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 495, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 3º trimestre de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS sob Parecer nº204/2025 do Processo nº 394/CEAS/MS/2025.

Art. 2º Aprova o Relatório do 3º Trimestre de 2025 da Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), período de julho, agosto e setembro de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de Dezembro de 2025.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 496 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS- Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021, e

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto nº 15.381, de 2 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a disponibilização orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no total de R\$ 36.000.000,00, a ser destinada ao cofinanciamento para os Fundos Municipais de Assistência Social, para o

exercício de 2026;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinada ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2026.

Art. 2º Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- I. Repasse regular e fundo a fundo;
- II. Não redução do Piso SUAS MS;
- III. Autonomia local na partilha dos recursos;
- IV. Participação efetiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;
- V. Regras claras e transparentes;
- VI. Fundamentação legal.

Art. 3º O recurso destinado ao FEAS para os FMAS referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso SUAS MS e Incentivos.

Art. 4º O Piso SUAS MS é destinado para todos os Municípios, de acordo com o número total da população e o número de famílias em situação de pobreza, de acordo com dados oficiais.

§1º Para o exercício de 2026 será concedido reajuste linear de 3% (três por cento) para o Piso SUAS MS de todos os Municípios, conforme critério aprovado.

§2º O valor mínimo mensal do Piso SUAS MS, para o exercício de 2026, será de R\$ 19.630,00 (dezenove mil seiscentos e trinta reais) aos Municípios que não ofertam serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, e de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais) aos Municípios que possuem alguma oferta local de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, devidamente regularizada.

Art. 5º O Piso SUAS MS deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, de acordo com a demanda e oferta de cada Município, em consonância com a NOB SUAS/2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais, de que trata o *caput* desse artigo, é obrigatório e não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso SUAS MS, podendo ser utilizado apenas em despesas de custeio.

Art. 6º O recurso denominado "Incentivo" é um valor adicional ao Piso SUAS MS para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais, mediante formalização do Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Para o exercício de 2026, o Incentivo será destinado prioritariamente para: Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); Conurbações Internacionais; Regionalização do Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos; e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 7º O Incentivo para o CREAS é destinado para os Municípios de pequeno porte, que já executam o serviço e não possuem o cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, componente Piso Fixo de Média Complexidade do Bloco da Proteção Social Especial.

§1º Para o exercício de 2026, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os Municípios que formalizaram o Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

§2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente, preencher o Censo SUAS CREAS.

Art. 8º O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os Municípios localizados em área de conurbação com Municípios dos países vizinhos, que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, que visa atender às demandas dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.

§1º O Incentivo Conurbações Internacionais é destinado mensalmente, conforme o porte populacional de cada Município contemplado:

- I. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os Municípios de pequeno porte I;
- II. R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os Municípios de pequeno porte II;
- III. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os Municípios de médio; e
- IV. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para os Municípios de grande porte.



§2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e/ou na prestação de serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.

Art. 9º Os recursos do Incentivo para Regionalização serão destinados para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Acolhimento de Pessoas com Deficiência e Acolhimento de Idosos, mediante formalização de Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

§1º O recurso da Regionalização para Acolhimento de Crianças e Adolescentes será destinado aos Municípios que não possuem oferta de acolhimento para esse público, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O Município contemplado poderá implantar o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Família Acolhedora, Casa Lar ou Abrigo Institucional), ou ainda, formalizar parceria com outro Município que possua a oferta.

§2º O recurso da Regionalização para Pessoas com Deficiência será destinado para os Municípios que executam o serviço de Residência Inclusiva em seu território, no valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com obrigatoriedade da destinação de 1 (uma) vaga, por unidade contemplada para o atendimento regional, a ser regulada pelo órgão gestor estadual da assistência social.

§3º O recurso da Regionalização para Pessoas Idosas será destinado aos municípios que formalizaram o Termo de Aceite e obtiveram parecer técnico favorável emitido pela equipe técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial da SEAD, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três reais) por vaga disponibilizada, a serem reguladas pelo órgão gestor estadual da assistência social, destinado ao acolhimento de idosos de Municípios de pequeno porte que não ofertam o serviço, independente do grau de dependência.

Art. 10 Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total pactuado para o cofinanciamento do Governo Federal, aos Municípios contemplados com os serviços de:

- I. Centro Dia para Jovens e Adultos;
- II. Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;
- III. Residência Inclusiva;
- IV. Serviço de Acolhimento para Adultos.

§1º O cofinanciamento para Residência Inclusiva foi reajustado integrando a Regionalização, sendo destinado para três unidades de Campo Grande e uma unidade de Ponta Porã, devendo ser concedida uma vaga para a oferta regionalizada por unidade contemplada, a ser regulada pelo órgão gestor estadual da assistência social. Caso contrário, permanece o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade contemplada.

§2º Para novas expansões de cofinanciamento federal que, porventura exigirem contrapartida de cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 11 Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos em despesas a classificar, como custeio (correntes) e/ou capital (investimento), exceto o destinado para concessão de Benefícios Eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

Art. 12 O órgão gestor municipal de assistência social deverá formalizar o Termo de Aceite do cofinanciamento FEAS para o exercício de 2026 no Sistema de Informação REDE SUAS MS, assim como, preencher o Plano de Ação e submeter para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 31 de janeiro de 2026, em cumprimento ao §2º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.

Art. 13 O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere pela alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício de 2026, a SEAD deverá ser devidamente formalizada para as devidas providências.

Art. 14 As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e/ou benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

§1º Nos casos de ações executadas por unidades privadas (não governamentais), deverá ser formalizado o Termo de Parceria, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e, ainda, as referidas unidades devem estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme a legislação vigente.

§2º Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.

Art. 15 A SEAD repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS em conta corrente aberta pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) para esta finalidade.



Art. 16 Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

Art. 17 A execução dos recursos será acompanhada pela SEAD e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Art. 18 A prestação de contas do cofinanciamento do FEAS referente ao exercício de 2026, deverá ser realizado por meio do sistema REDE SUAS MS e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em respeito ao período de transição dos sistemas eletrônicos, e deverá ser formalizada ao término do exercício, conforme regulamentação a ser publicada pela SEAD.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2025.

**Sérgio Wanderly Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS**

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 496 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2026.

Nº	Município	Porte	PISO SUAS MS 2026	TOTAL FEAS 2026 Piso SUAS + Incentivos (Mês)	TOTAL FEAS 2026 Piso SUAS + Incentivos (Ano)
1	Água Clara	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
2	Alcinópolis	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
3	Amambaí	PII	35.260,00	35.260,00	423.120,00
4	Anastácio	PII	23.893,00	23.893,00	286.716,00
5	Anaurilândia	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
6	Angélica	PI	2.630,00	23.630,00	283.560,00
7	Antônio João	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
8	Aparecida do Taboado	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
9	Aquidauana	PII	42.804,00	42.804,00	513.648,00
10	Aral Moreira	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
11	Bandeirantes	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
12	Bataguassu	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
13	Batayporã	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
14	Bela Vista	PII	23.883,00	29.883,00	358.596,00
15	Bodoquena	PI	19.630,00	28.630,00	343.560,00
16	Bonito	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
17	Brasilândia	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
18	Caarapó	PII	23.127,00	23.127,00	277.524,00
19	Camapuã	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
20	Campo Grande	G	552.609,00	657.609,00	7.891.308,00
21	Caracol	PI	21.630,00	23.630,00	283.560,00
22	Cassilândia	PII	21.630,00	51.630,00	619.560,00
23	Chapadão do Sul	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
24	Corguinho	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
25	Coronel Sapucaia	PI	21.630,00	24.630,00	295.560,00
26	Corumbá	M	84.461,00	101.461,00	1.217.532,00
27	Costa Rica	PII	22.564,00	29.564,00	354.768,00



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

28	Coxim	PII	28.188,00	28.188,00	338.256,00
29	Deodápolis	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
30	Dois Irmãos do Buriti	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
31	Douradina	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
32	Dourados	G	145.346,00	145.346,00	1.744.152,00
33	Eldorado	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
34	Fátima do Sul	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
35	Figueirão	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
36	Glória de Dourados	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
37	Guia Lopes da Laguna	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
38	Iguatemi	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
39	Inocência	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
40	Itaporã	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
41	Itaquirai	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
42	Ivinhema	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
43	Japorã	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
44	Jaraguari	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
45	Jardim	PII	22.087,00	22.087,00	265.044,00
46	Jateí	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
47	Juti	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
48	Ladário	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
49	Laguna Carapã	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
50	Maracaju	PII	28.026,00	28.026,00	336.312,00
51	Miranda	PII	30.734,00	30.734,00	368.808,00
52	Mundo Novo	PI	21.630,00	24.630,00	295.560,00
53	Naviraí	M	36.942,00	36.942,00	443.304,00
54	Nioaque	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
55	Nova Alvorada do Sul	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
56	Nova Andradina	PII	37.718,00	37.718,00	452.616,00
57	Novo Horizonte do Sul	PI	19.630,00	21.630,00	259.560,00
58	Paraíso das Águas	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
59	Paranaíba	PII	38.788,00	38.788,00	465.456,00
60	Paranhos	PI	21.630,00	24.630,00	295.560,00
61	Pedro Gomes	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
62	Ponta Porã	M	74.995,00	106.995,00	1.283.940,00
63	Porto Murtinho	PI	21.630,00	24.630,00	295.560,00
64	Ribas do Rio Pardo	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
65	Rio Brilhante	PII	25.031,00	25.031,00	300.372,00
66	Rio Negro	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
67	Rio Verde de Mato Grosso	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
68	Rochedo	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
69	Santa Rita do Pardo	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
70	São Gabriel do Oeste	PII	21.630,00	21.630,00	259.560,00
71	Selvíria	PI	21.630,00	44.130,00	529.560,00
72	Sete Quedas	PI	21.630,00	30.630,00	367.560,00
73	Sidrolândia	PII	40.397,00	40.397,00	484.764,00
74	Sonora	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
75	Tacuru	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00
76	Taquarussu	PI	19.630,00	21.630,00	259.560,00
77	Terenos	PI	21.630,00	21.630,00	259.560,00

78	Três Lagoas	G	80.600,00	80.600,00	967.200,00
79	Vicentina	PI	21.630,00	28.630,00	343.560,00
Total Mês			2.667.623,00	2.995.123,00	35.941.476,00
Total Ano			32.011.476,00	35.941.476,00	36.000.000,00

INCENTIVOS ESTADUAIS					
Nº	Município	Conurbação Internacional	CREAS	Regionalização	
				Acolhimento Crianças e Adolescentes	Acolhimento de PCD
1	Alcinópolis		7.000,00		
2	Angélica			2.000,00	
3	Bela Vista	6.000,00			
4	Bodoquena		7.000,00	2.000,00	
5	Campo Grande				22.500,00
6	Caracol			2.000,00	
7	Cassilândia				30.000,00
8	Coronel Sapucaia	3.000,00			
9	Corumbá	12.000,00			
10	Costa Rica		7.000,00		
11	Dois Irmãos do Buriti		7.000,00		
12	Inocência		7.000,00		
13	Jateí		7.000,00		
14	Laguna Carapã		7.000,00		
15	Mundo Novo	3.000,00			
16	Nioaque		7.000,00		
17	Novo Horizonte do Sul			2.000,00	
18	Paranhos	3.000,00			
19	Pedro Gomes		7.000,00		
20	Ponta Porã	12.000,00			
21	Porto Murtinho	3.000,00			
22	Rochedo		7.000,00		
23	Santa Rita do Pardo		7.000,00		
24	Selvíria				22.500,00
25	Sete Quedas	3.000,00			6.000,00
26	Taquarussu			2.000,00	
27	Vicentina		7.000,00		
Total Mês		45.000,00	84.000,00	10.000,00	45.000,00
Total Ano		540.000,00	1.008.000,00	120.000,00	540.000,00
					432.000,00

INCENTIVOS 50% EXPANSÃO FNAS					
Nº	Município	Centro Dia	Residência Inclusiva	Acolhimento Adulto	Centro Dia Microcefalia
1	Campo Grande	20.000,00	37.500,00	5.000,00	20.000,00
2	Corumbá			5.000,00	
3	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
Total Mês		20.000,00	42.500,00	25.000,00	20.000,00

Total Ano	240.000,00	510.000,00	300.000,00	240.000,00
------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 160 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul- CEAS/MS, para eleição de representantes da sociedade civil.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 13 de Novembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a Comissão Eleitoral do CEAS/MS para eleição de representantes de Entidades Não Governamentais, com a seguinte composição:

Coordenação da Comissão Eleitoral:

- Katiusce Ramos dos Santos Reinoso – representante Sirpha – Lar do Idoso

Membros da Comissão Eleitoral:

- Fernanda Meira dos Santos – representante Trabalhadora SUAS

- Leide Socorro Buenos da Silva – representante de Organizações de Usuários do SUAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul- CEAS/MS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 33.967/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81.016.276-2023**

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambai – CNPJ n. 03.568.433/0001-36.

OBJETO:

Constitui objeto do presente II Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do convênio original.

VIGÊNCIA:

A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio/SEAD n. 33.967/2023 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 28 de junho de 2026. A prestação de contas deverá ser apresentada no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, conforme determina o art. 8, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS:

19/12/2025

ASSINAM:

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Sergio Diozebio Barbosa

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1.020/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81.002.693-2024**

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de São Gabriel do Oeste – CNPJ n. 15.389.588/0001-94, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste – CNPJ n. 13.766.791/0001-07.

OBJETO:

Constitui objeto do presente II Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA:

A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio/SEAD n. 1.020/2024 fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 29 de outubro de 2026. A prestação de contas deverá ser apresentada no período de 30 de outubro de 2026 a 29 de novembro de 2026, conforme determina o art. 8, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.



RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 18/12/2025

ASSINAM:

- Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
- Leocir Paulo Montagna
- Jefferson Masiaga

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinária e Extraordinária no ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, inciso I, da Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias a serem realizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2026.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2025.

MÔNICA BARBOSA MACEDO

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

ANEXO I

Horário: a partir das 8h30min
LOCAL: Rua Padre João Crippa, 3115, São Francisco, 3º Andar

MÊS	Reuniões Ordinárias – Presencial 08h30m	Reuniões Extraordinárias
JANEIRO	Recesso	Recesso
FEVEREIRO	4	25
MARÇO	12	26
ABRIL	9	23
MAIO	6	21
JUNHO	11	25
JULHO	9	23
AGOSTO	6	20
SETEMBRO	3	17
OUTUBRO	8	22
NOVEMBRO	5	19
DEZEMBRO	3	17

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no âmbito da SEMADESC o Fórum Origens do Estado do Mato Grosso do Sul (ORIGENS/MS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de promover a articulação institucional entre órgãos e entidades públicas, setor produtivo, instituições de ensino, pesquisa e inovação, visando ao desenvolvimento



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a relevância da valorização da origem, da identidade territorial, cultural, ambiental e produtiva como estratégia para o fortalecimento das cadeias produtivas e o aumento da competitividade dos produtos e serviços sul-mato-grossenses;

Considerando a importância das iniciativas relacionadas a produtos de origem, indicações geográficas, certificações, rastreabilidade, qualidade e inovação como instrumentos de agregação de valor e desenvolvimento regional;

Considerando a necessidade de integração, coordenação e alinhamento das ações governamentais e não governamentais voltadas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, da inovação e da inclusão produtiva;

Considerando que a criação de espaço permanente de diálogo e cooperação contribui para a formulação, o acompanhamento e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à valorização das potencialidades regionais do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) o Fórum Origens do Estado do Mato Grosso do Sul (ORIGENS/MS).

Art. 2º. O ORIGENS/MS tem por finalidade empreender ações que objetivem:

I. Estimular a diferenciação por meio da tipicidade, a criação de valor, a inovação, promover a competitividade e o desenvolvimento local e regional de forma sustentável;

II. Promover a discussão, elaboração e orientação de ações para o desenvolvimento do reconhecimento, registro e proteção das Indicações Geográficas, das Marcas Coletivas, dos Produtos Tradicionais, dos Bens Culturais e das Rotas Turísticas do Estado do Mato Grosso do Sul;

III. Planejar, articular, discutir os desafios e propor soluções, coordenar e orientar a participação dos diferentes órgãos parceiros nas ações necessárias ao desenvolvimento, implantação, gestão, defesa e promoção das Indicações Geográficas, das Marcas Coletivas, dos Produtos Tradicionais, dos Bens Culturais e das Rotas Turísticas, tendo por base a integração entre os diversos agentes do setor público e privado atuantes em áreas afins ao tema.

Art. 3º. O ORIGENS/MS será integrado por um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Agência de Desenvolvimento Regional Movimenta Pantanal;

II - Associação dos Apicultores do Mel do Pantanal (COFENAL);

III - Associação dos Produtores da Tradicional Lingüiça de Maracaju (APTRALMAR);

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);

V - Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

VI - Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);

VII - Mulheres em Ação no Pantanal (MUPAN);

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS);

IX - Prefeitura Municipal de Maracaju;

X - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e

Inovação (SEMADESC);

- XI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/MS);
- XII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/MS);
- XIII - Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS);
- XIV - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS);

Parágrafo único. O ingresso de novas entidades no âmbito do ORIGENS/MS, poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que precedido de consulta e aprovação pelos seus membros.

Art. 4º. O ORIGENS/MS será regido por seu Regimento Interno.

Art. 5º. A composição nominal do ORIGENS/MS, titulares e respectivos suplentes, dar-se-á por meio de ata interna, com base nas indicações encaminhadas pelas próprias entidades e/ou por seus representantes.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Câmara Temática de Segurança (CT SEGURANÇA), no âmbito do Comitê Estadual da Rota Bioceânica – CEG ROTA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições, e

Considerando a necessidade de fortalecimento da articulação interinstitucional entre os órgãos da Administração Pública Estadual para o planejamento e a execução integrada de ações estratégicas;

Considerando a relevância da segurança pública como fator transversal ao desenvolvimento sustentável, à inovação e à eficiência da gestão pública;

Considerando a importância da atuação coordenada entre os órgãos estaduais e federais no enfrentamento de demandas relacionadas à segurança viária, à inteligência e à persecução penal;

Considerando a necessidade de estabelecer instância técnica permanente no âmbito do Comitê Estadual da Rota Bioceânica – CEG ROTA para discussão, proposição e acompanhamento de ações afetas à segurança;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Comitê Estadual da Rota Bioceânica – CEG ROTA, a Câmara Temática de Segurança (CT SEGURANÇA), com a finalidade de promover a articulação institucional, o planejamento e a integração de ações relacionadas à segurança pública.



Art. 2º. A Câmara Temática de Segurança será composta por representantes dos órgãos de segurança pública e de política penitenciária do Estado de Mato Grosso do Sul, indicados formalmente pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º. A CT SEGURANÇA organizar-se-á nos seguintes subgrupos temáticos:

- I – Segurança Viária;
- II – Inteligência;
- III – Polícia Judiciária.

Art. 4º. Poderão ser convidados a integrar a Câmara Temática de Segurança representantes da Polícia Federal (SR/PF/MS), da Polícia Rodoviária Federal (SR/PRF/MS), bem como de outros órgãos e agências públicas, conforme deliberação de seus membros.

Art. 5º. A Presidência da Câmara Temática de Segurança será exercida pelos representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) no CEG ROTA.

Art. 6º. A composição nominal da Câmara Temática de Segurança, inclusive de seus subgrupos e respectiva Presidência, será definida mediante ato do Secretário de Estado da SEMADESC.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N. 2024TR000220

PROCESSO N. 83/053.490/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-69 e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI-MS), inscrito no CNPJ sob o n. 03.772.576/0001-65.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 2024TR000220, de 31 de dezembro de 2025 para 31 de março de 2026, conforme Plano de Trabalho atualizado.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2025.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n. 427001024

Pela CONVENENTE: Rodolfo Caesar Mangialardo, CPF n. 872.xxx.xxx-53

Fiscal/CONCEDENTE: Esau Rodrigues de Aguiar Neto

Fiscal/CONVENENTE: Thales Maurício Fernandes Saad

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **beneficiária MÔNICA LUZIE ROQUE - CPF ***.525.921-**** para se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado, localizada na Quadra 02, Lote 06, no Loteamento Mangueiral II, na cidade de **LADÁRIO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes – Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
ROGÉRIO VARGAS TIAGO	66900219	*** 155.521-**	CAMPO GRANDE
DENIZETE DELFINO CÊCÊ	66500007	*** 028.031-**	CAMPO GRANDE
MARIA ELIANE NUNES	78000051	*** 658.061-**	CAMPO GRANDE
LICIOLENE OLIVEIRA COSTA	66500016	*** 551.961-**	CAMPO GRANDE
LUCIENE LURDES DE ALBUQUERQUE	70100012	***. 072.231-**	CAMPO GRANDE
ADRIANA DO NASCIMENTO LOPEZ	47800002	*** 502.621--**	CAMPO GRANDE
ROSEMEIRE RAMALHO SANCHES	85000149	*** 166.141 -**	CAMPO GRANDE
TATIELE ALVES DE SOUZA	85000061	*** 055.701-**	CAMPO GRANDE
CATIANE FREITAS ALVES DA ROCHA	63800006	*** 997.411-**	AQUIDAUANA
JUDITE XIMENES	56900011	*** 418.411-**	ARAL MOREIRA
MARCELO FLORENCIANO	56900013	*** 741.111-**	ARAL MOREIRA
MARILUCIA DE JESUS ANDRADE	56900017	*** 402.388- **	ARAL MOREIRA
SILVANA SOARES LANGER DOS SANTOS	56900019	*** 050.751 -**	ARAL MOREIRA
VANESSA LAURINDO BENTO	56900020	*** 375.521 -**	ARAL MOREIRA
JOÃO RODRIGUES PACHIGUA	63000006	*** 740.231 -**	ARAL MOREIRA
MARIA ANGELA DA SILVA	63000009	*** 808.631 -**	ARAL MOREIRA
MARIA ALICE PAGNO	78800025	*** 547.681 -**	BANDEIRANTES
MARLY VILHALBA	79100037	*** 518.461 -**	BELA VISTA
JOSEFINA ANÁLIA DE FREITAS	82900020	*** 190.401 -**	COXIM

TEREZINHA GOMES DE SOUZA	79900039	*** 476.231 -**	DOURADINA
CARMO SANTOS DA SILVA	58900007	*** 467.401 -**	GUIA LOPES DA LAGUNA
CRISTIANE ARCE	58900010	*** 000.401 -**	GUIA LOPES DA LAGUNA
KATIELI DOS SANTOS	80900016	*** 292.981 -**	JAPORÃ
ROSMARI ARENA DE OLIVEIRA	80900028	*** 077.451 -**	JAPORÃ
ROSANGELA DOS SANTOS SERAFIM	84700033	*** 118.351 -**	JARAGUARI
CRISTIANA MARTINEZ DE SÁ PEREIRA	55900008	*** 483.391 -**	JUTI
CINTIA DE ALMEIDA IBANHES	47600007	*** 862.061 -**	MIRANDA
JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE FERNANDES	47600019	*** 146.191 -**	MIRANDA
APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	61300014	*** 857.851 -**	MUNDO NOVO
APARECIDA DE JESUS BATISTA	61300012	*** 891.791 -**	MUNDO NOVO
IZA NUNES GARCIA	85100015	*** 357.551 -**	NOVA ALVORADA DO SUL
LIDIANE PIRES ALVES	85100027	*** 970.051 -**	NOVA ALVORADA DO SUL
LEONINA NUNES	57800037	*** 898.441 -**	SIDROLÃNDIA
DARY CRISTIANE DA SILVA NERY NUNES	83400009	*** 848.951 -**	SONORA
FLORDINALVA MIMORIA SERROU	83400014	*** 758.121 -**	SONORA

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 349/2024 celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP nº: 79.005.064/2024 (2024TR000349).

OBJETO: retificação da **CLÁUSULA SEGUNDA – 2. DO VALOR**, constante do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 349/2024 e seu respectivo extrato, de modo que:

ONDE CONSTOU:

"CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de **R\$81.368,74** (Oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), por parte da **CONCEDENTE**, passando o valor global do Convênio de R\$2.314.614,60 (Dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), para **R\$ 2.395.983,34** (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 444042, Nota de Empenho n. 2025NE003267, de 14/11/2025."

PASSE A CONSTAR:

"CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de **R\$81.368,74** (Oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), por parte da **CONCEDENTE**, passando o valor global do Convênio de R\$2.314.614,60 (Dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), para **R\$ 2.395.983,34** (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 444042, **Fonte: 0150000001**, Nota de Empenho n. 2025NE003267, de 14/11/2025."

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

ASSINA:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2025
PROCESSO 83.044.533-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Bela Vista, CNPJ nº. 03.217.016/0001-96.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) cilindro alveolador, patrimônio n. 00159829; 05 (cinco) decantador para mel, patrimônios 00159846, 00159847, 00159848, 00159849, 00159850 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais n. 16.268/2023; n. 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	19/12/2025 à 19/12/2027.
Data da Assinatura:	19/12/2025.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Gerardo Gabriel Nunes Boccia , pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO – CT-012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022-D – CONTRATADO: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA; OBJETO: Ajuste do Anexo – Planilha de Preços Unitários visando à correção e adequação das descrições dos itens, com a manutenção das condições contratuais iniciais, bem como a realização do devido ajuste de período. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 18/12/2025, com efeitos a partir da publicação no DOEMS. **ASSINAM:** **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Valnidercio Ferreira Leonel.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2023-D – CONTRATADO: GADU SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 24 (vinte quatro) meses, pelo período de 10/01/2026 a 10/01/2028. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. **ASSINAM:** **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço-MSGÁS / Erivan Francisco da Silva-GADU.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-045/2025 - Processo Administrativo Nº 098/2025-D – CONTRATADO: REPARÉ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor, visando o acréscimo de 43,07% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 79.696,98 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor global para R\$ 264.696,98 (duzentos e sessenta e quatro, seiscentos e noventa e oito centavos); e do ANEXO Q4 - Planilha de Preços Unitários – PPU. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 18/12/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Felipe Emanuel Alves Guimarães - REPARÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-064/2025 - Processo Administrativo Nº 161/2025-D - CONTRATADO: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender os colaboradores da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS. **VALOR:** R\$ 229.975,20 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello - Matrícula: 000172; Fiscalização: Diego Fernando Ferreira Pinto - Matrícula: 000163, Claudimar Rodrigues Soares - Matrícula: 000035. **ASSINATURA:** documento emitido em 18/12/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry e Nelson Emiliano Costa - MONGERAL.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT- 043/2023 - Processo Administrativo Nº 175/2023-D - CONTRATADO: POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 24 (vinte quatro) meses, pelo período de 21/12/2025 a 21/12/2027. **ASSINATURA:** documento emitido em 19/12/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Ricardo Pieretti Câmara - POLO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-010/2025 - Processo Administrativo Nº 205/2025-D - CONTRATADO: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA; OBJETO: Locação da Licença de Uso do Software Galera. App e Processamento dos Ciclos de Avaliações de Desempenho, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Celia Maria Giomo- LEME.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 176/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.000.090-2025	MCV SALINAS EIRELI	IMPROVIDO
31.000.399-2025	COSEIMA COR SEG IM AGUILEO LT ME	IMPROVIDO
31.001.757-2025	ALAOR ORTEGA DE MORAES	IMPROVIDO
31.002.463-2025	THAIS TARIFA GONCALVES	IMPROVIDO
31.003.045-2025	ADAU TO GERONIMO DA SILVA	IMPROVIDO
31.003.257-2025	SIRLEY FATIMA WEBER	IMPROVIDO
31.003.293-2025	GILBERTO LEITE DE SOUZA	IMPROVIDO
31.003.370-2025	EDSON ADRIANO ALEM DA SILVA	IMPROVIDO
31.003.929-2025	PAULO CESAR DOS REIS	IMPROVIDO
31.004.992-2025	CLAUDIO DIAS DA SILVA	IMPROVIDO
31.005.012-2025	JOSE NETO DE LIMA	IMPROVIDO
31.005.099-2025	FABIO BARBOZA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.008.193-2025	UILIAN DA SILVA JANUARIO	IMPROVIDO
31.008.337-2025	ERISSON WESLLEY BATISTA DE MELO	IMPROVIDO
31.008.569-2025	DUMAR EQUIPAMENTOS C DE PECAS SERV LTDA	IMPROVIDO
31.008.954-2025	DUMAR EQUIPAMENTOS C DE PECAS SERV LTDA	IMPROVIDO
31.008.969-2025	DUMAR EQUIPAMENTOS C DE PECAS SERV LTDA	IMPROVIDO
31.008.879-2025	NELCY RAMAO PROENCA RODRIGUES	IMPROVIDO
31.008.976-2025	SAMUEL DA SILVA DIAS	IMPROVIDO
31.013.530-2025	LUANA FERREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.016.303-2025	JUSTINA ADRIANE GONCALES	IMPROVIDO
31.021.229-2025	SERGIO LUIZ FERRARI	IMPROVIDO
31.022.648-2025	SADI SCHERER	IMPROVIDO
31.022.699-2025	ROMARIO PAULINO DE LIMA	IMPROVIDO
31.023.222-2025	LUCAS NOLASCO DA SILVA	IMPROVIDO
31.023.634-2025	JEAN GREYCE FELIZARDO MACIEL	IMPROVIDO
31.023.707-2025	LUIZ ROBERTO PENRABEL	IMPROVIDO
31.025.277-2025	CRISTIANO ANTONIO MIGUEL	IMPROVIDO
31.025.482-2025	CLAUDEONEI SATURNINO ORTEGA	IMPROVIDO
31.025.586-2025	WENDER RONDON DO NASCIMENTO SILVA	IMPROVIDO
31.026.625-2025	PAULO KAIQUE ALHO DA NATIVIDADE	IMPROVIDO
31.026.641-2025	PAULO KAIQUE ALHO DA NATIVIDADE	IMPROVIDO
31.026.649-2025	PAULO KAIQUE ALHO DA NATIVIDADE	IMPROVIDO
31.026.669-2025	PAULO KAIQUE ALHO DA NATIVIDADE	IMPROVIDO
31.028.592-2025	NORY ROSSANE DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.028.934-2025	SERGIO ARCE DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.028.947-2025	VALDELIRIO FERREIRA MARTINS	IMPROVIDO
31.028.964-2025	SEBASTIAO PEREIRA MATEUS	IMPROVIDO
31.030.747-2025	ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA	IMPROVIDO
31.030.759-2025	ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA	IMPROVIDO
31.030.764-2025	ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA	IMPROVIDO
31.031.836-2025	NICOLA ANDREA	IMPROVIDO
31.032.711-2025	ARLEI TORRES DA SILVA	IMPROVIDO
31.034.557-2025	MARIO RUBEN DE LIMA VARGAS	IMPROVIDO
31.034.693-2025	IMPERIAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31.036.218-2025	PAULO EDER BENITES	IMPROVIDO
31.036.237-2025	BRANDINO FERNANDES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.037.125-2025	EURICO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	IMPROVIDO

31.037.454-2025	AMILTON ROLDAO DE SOUZA BRITO	IMPROVIDO
31.037.669-2025	JOAO BATISTA DOS REIS	IMPROVIDO
31.038.146-2025	MARCELINO DE CAMPOS	IMPROVIDO
31.039.007-2025	EVLASIO CARDOSO DA CRUZ	IMPROVIDO
31.039.041-2025	DANIEL GARCIA DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.039.242-2025	CLEITON DE OLIVEIRA DA silva	IMPROVIDO
31.039.258-2025	EDMUNDO OJEDA DE ANDRADE	IMPROVIDO
31.043.194-2025	ADALIO DA SILVA VERAO	IMPROVIDO
31.039.981-2025	ERICK SANTOS BUENO	IMPROVIDO
31.043.221-2025	HERNANDO HENRIQUE AMORIM	IMPROVIDO
31.043.229-2025	HERNANDO HENRIQUE AMORIM	IMPROVIDO
31.043.237-2025	HERNANDO HENRIQUE AMORIM	IMPROVIDO
31.043.249-2025	HERNANDO HENRIQUE AMORIM	IMPROVIDO
31.043.774-2025	ANTONIO ALVES DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.044.666-2025	JOSE VICTOR LOURENCO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.045.086-2025	CLAUDIANE RAQUEL PAES RODRIGUES	IMPROVIDO
31.046.599-2025	JESSULINO DE CASTRO EGIDIO	IMPROVIDO
31.047.033-2025	ASSUNCAO CHAVES LOPES	IMPROVIDO
31.049.298-2025	ELBER GONCALVES CANOS	IMPROVIDO
31.049.974-2025	FERNANDO JOSE RODRIGUES	IMPROVIDO
31.051.976-2025	RODRIGO DOUGLAS GONCALVES DOS REIS	IMPROVIDO
31.051.982-2025	RODRIGO DOUGLAS GONCALVES DOS REIS	IMPROVIDO
31.051.985-2025	RODRIGO DOUGLAS GONCALVES DOS REIS	IMPROVIDO
31.051.989-2025	RODRIGO DOUGLAS GONCALVES DOS REIS	IMPROVIDO
31.052.068-2025	CARLOS HENRIQUE SANTOS	IMPROVIDO
31.053.141-2025	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	IMPROVIDO
31.057.373-2025	JOAO GREGORIO SOARES FILHO	IMPROVIDO
31.058.034-2025	MARCELO ESTEVAN DUARTE	IMPROVIDO
31.058.694-2025	WESLEY CHRISTOFFER SILVA SALVATIERRE	IMPROVIDO
31.058.704-2025	ALBERTO CORONEL SOUZA	IMPROVIDO
31.059.053-2025	SUZELAINE COSTA DA SILVA	IMPROVIDO
31.062.748-2025	ALFREDO GOMES DE LIMA	IMPROVIDO
31.063.605-2025	DANIELLI BARBOSA XAVIER	IMPROVIDO
31.142.681-2025	OSVALDO PRATES DE SOUZA	IMPROVIDO
31.145.894-2024	LUIZ FERNANDO FRIPP	IMPROVIDO
31.163.687-2025	JURACI SANTANA DE NOVAES	IMPROVIDO
31.171.958-2025	EVERALDO GARCIA FILLES	IMPROVIDO
31.173.372-2025	RONAN RODRIGUES DE MOURA	IMPROVIDO
31.174.337-2025	FABIANO PEREIRA RIOS RECALDE	IMPROVIDO
31.207.958-2024	NIVALDO COSTA	IMPROVIDO
31.211.292-2024	LUIZ OSORIO BATTU DE LIMA	IMPROVIDO
31.211.346-2024	ZORACILDO AGNO SEVERINO MIRANDA	IMPROVIDO
31.211.963-2024	PAULO DANIEL DA SILVA	IMPROVIDO
31.211.976-2024	MARCOS EDRIG PAES MATIAS	IMPROVIDO
31.213.242-2024	CLARICE GARCIA MACEDO	IMPROVIDO
31.213.456-2024	SILSO CASUPACIO ANDRADE	IMPROVIDO
31.215.548-2024	AMILSON FERREIRA TORRES	IMPROVIDO
31.221.237-2024	NILTON FELICIANO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.224.255-2024	JUNIOR EGA ALEIXO	IMPROVIDO
31.224.290-2024	JUNIOR EGA ALEIXO	IMPROVIDO
31.231.161-2024	JOSE BASSI DE LIMA	IMPROVIDO
31.231.797-2024	RONIVAN LUIZ FAGUNDES	IMPROVIDO
31.232.406-2024	DJALMA TREVISAM	IMPROVIDO
31.233.303-2024	JOSE CARLOS AVENIA	IMPROVIDO
31.233.457-2024	LAURO DE SANTANA SILVA	IMPROVIDO
31.233.831-2024	VALDEIR GALLI BARRETO	IMPROVIDO
31.241.100-2024	VALDIR VANDERLEI GOMES	IMPROVIDO
31.245.226-2024	WALTEMILTON SILVERIO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.290.946-2024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	IMPROVIDO
31.290.958-2024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	IMPROVIDO
31.290.961-2024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	IMPROVIDO

31.302.501-2024	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31.317.084-2024	ALLEX MALDONADO CORREA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A CARBONERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Riviera Boulevard Residence e Resort, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste Sistema externo a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01186/2023/GEPROM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2025. ASSINAM: DOADOR: Sra. Fernanda Bruno Melo. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Eduardo Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A CARBONERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Riviera Boulevard Residence e Resort, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste Sistema externo a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00984/2024/GEPROM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2025. ASSINAM: DOADOR: Sra. Fernanda Bruno Melo. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Eduardo Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 048/FADEB/MS/2025 PROCESSO N 29.072.892-2025
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a organização da sociedade civil sem fins lucrativos denominada ENSINA BRASIL, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Fidalga, 593 - Sala 2, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP: 05432-070, CNPJ: 12.202.674/0001-58, representada por sua Diretora Executiva, Ana Beatriz Montosa Cardoso, doravante denominada simplesmente "ENSINA BRASIL".

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação consiste na colaboração da organização Ensina Brasil à FADEB/MS visando a divulgação e levantamento dos interessados em participar do Projeto Residência em Liderança entre os ex-participantes do Programa de Desenvolvimento de Lideranças na Educação (Alumni), já realizado no âmbito do Estado com apoio da organização parceira.

Amparo Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto 4.494/2016.

Vigência: De 12 meses iniciando a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 17/12/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ANA BEATRIZ MONTOSA CARDOSO

ENSINA BRASIL

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/Nº 015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados do exercício de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Considerando a necessidade de regularização contábil e orçamentária;

Considerando que a Nota de Empenho nº 2023NE000624, inscrita em Restos a Pagar Processados do exercício de 2023, referente a pessoal a pagar, foi inscrita indevidamente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho nº 2023NE000624, do exercício financeiro de 2023, inscrita em Restos a Pagar Processados, no valor correspondente, referente a pessoal a pagar, em razão de inscrição indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Primeiro Termo de Apostilamento do Termo Aditivo ao Fomento n. 4760/2025

Apostile-se o Primeiro Termo aditivo do Fomento n. 4760/2025, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a **FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MS**. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício da vigência do Termo de Fomento n. 4760/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração pública nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal n.13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º,I do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Publique-se.

Nada mais,

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
Diretor Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Do CONVÊNIO N° 33.164 /2022.

Processo nº: 51.002.210-2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ 15.457.856/0001- 68 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE /MS, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07 em Rio Brilhante/ MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO para utilização de saldo remanescente ao convênio no importe de R\$ 83.542,33 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, bem como majorar a contrapartida da conveniente passando de R\$ 291.539,84 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.044.129,62 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, Lucas Centenaro Foroni – CPF Nº XXX.353.331-XX, Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XXX

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 3.114, de 19 de dezembro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a normativa aos processos de desenvolvimento de pesquisa e às atuais demandas institucionais;

CONSIDERANDO a inexistência de reunião agendada do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que possibilite a apreciação da matéria;

CONSIDERANDO que a alteração da normativa permitiria que os Editais PIBIC, PIBIC-AAF e PIBITI, previstos para o início de 2026, incorporem as melhorias solicitadas pelo corpo docente e pesquisadores;

CONSIDERANDO o contexto das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, o qual prevê no objetivo 24 "fortalecer e expandir o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC)",

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Ficam alterados o inciso VI do art. 12, o inciso I do art. 13 e o inciso II do art. 14 da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 329, de 26 de setembro de 2022, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC-UEMS), que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12.

VI - ser coordenador(a) de projeto de pesquisa interno ou externo, ou atuar como colaborador(a) em projeto de pesquisa em execução e cadastrado na DP, cujo prazo de execução do projeto atenda ao estipulado nos editais de iniciação científica;

"Art. 13.

I - apresentar proposta de iniciação científica de relevância e viabilidade técnica, com plano de trabalho específico, conforme descrito nos editais de iniciação científica;

"Art. 14.

II - desenvolver uma proposta de projeto de iniciação científica com o aceite do orientador(a);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTRARIA PRODHS/UEMS nº. 006, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Desenvolvimento e Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 013, de 23 de junho de 2001, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir**, a pedido, o docente Hugo Schayer Sabino como membro da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º **Incluir** o docente Marcelo Salles Batarce na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira Docente, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome/Matrícula	Cargo/Nível/Código	Função	Representando	Validade
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira 25611021	Professor de Ensino Superior V/60082	Titular	Reitoria - RTR	01/02/2025 a 02/02/2027

Diogo Fernando Trevisan 28438021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Suplente	Reitoria - RTR	17/12/2025 a 16/12/2027
Rony Gonçalves de Oliveira 65909021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Titular	CEPE	01/02/2025 a 02/02/2027
Frederico Fonseca Fernandes 117033022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Suplente	CEPE	01/02/2025 a 02/02/2027
Emerson Canato Vieira 81782022	Professor de Ensino Superior III/60082	Titular	COUNI	12/04/2024 a 11/04/2026
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022	Professora de Ensino Superior V/60082	Suplente	COUNI	12/04/2024 a 11/04/2026
Rodrigo Silveira Amêndola 436087023	Professor de Ensino Superior IV/60082	Titular	ADUEMS	19/05/2025 a 18/05/2027
Marcelo Salles Batarce 32891021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Suplente	ADUEMS	17/12/2025 a 16/12/2027
Alex Haroldo Jeller 132148021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Titular	ADUEMS	11/02/2024 a 10/02/2027
Rafael Moreira de Souza 427807021	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	ADUEMS	01/02/2025 a 02/02/2027

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data da publicação.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EXTRATO DO ACORDO QUADRO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL 1614/2025

Processo: 29.060.744-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A UNIVERSIDAD NACIONAL AGRARIA MOLINA.

Objeto: O presente acordo tem por objetivo estabelecer as bases da cooperação interinstitucional entre AS PARTES, visando à implementação de mecanismos e instrumentos de colaboração mútua que contribuam para a promoção e o desenvolvimento de atividades conjuntas nos campos da pesquisa acadêmica, científica e tecnológica, da mobilidade estudantil e docente, bem como de outras atividades acadêmicas com vantagens comuns para as respectivas instituições.

Data de Assinatura: 19/12/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo Quadro é de cinco (5) anos, prazo que contará da última data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

HÉCTOR ENRIQUE GONZÁLES MORA – Reitor – LA UNALM

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 167-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a **VFM COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA. EPP – (VFM COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS).** – Sidrolândia – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Lucas Vinagre de Farias Marcondes, (Organização Concedente).



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N. 52/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no subitem 16.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Fica **RETIFICADO** as alíneas do subitem 2. do EDITAL n. 47/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no que se refere à documentação para matrícula no Curso de Formação Policial, passando a constar a seguinte redação:

Onde consta:

- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- p) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela SEJUSP);
- q) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;
- s) Atestado médico válido de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- t) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

Passe a constar:

- m) comprovante, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, se houver;
- p) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública, ou proventos de aposentadoria, conforme modelo no site www.avalia.org.br.
- q) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos.
- s) Atestado médico válido de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início do Curso de Formação;
- t) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos e dados funcionais referentes ao candidato;
- v) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, conforme modelo no site www.avalia.org.br.

2. Fica **RETIFICADO** o Anexo IV do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no que se refere ao cronograma de execução do certame, especificamente ao Curso de Formação Policial, passando a constar as seguintes datas:

Onde consta:



CURSO DE FORMAÇÃO	Primeira chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação	18/12/2025	22/12/2025
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)		29/12/2025
	Período Recursal da matrícula (1ª Chamada)	29/12/2025	30/12/2025
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)		05/01/2026
	Segunda chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação		05/01/2026
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (2ª Chamada)	05/01/2026	08/01/2026
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)		12/01/2026
	Período Recursal da matrícula (2ª Chamada)	12/01/2026	13/01/2026
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)		15/01/2026

Passe a constar:

CURSO DE FORMAÇÃO	Primeira chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação	18/12/2025	23/12/2025
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)		30/12/2025
	Período Recursal da matrícula (1ª Chamada)	30/12/2025	31/12/2025
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (1ª Chamada)		06/01/2026
	Segunda chamada para Realização da Matrícula no Curso de Formação		06/01/2026
	Realização da Matrícula online no Curso de Formação (2ª Chamada)	06/01/2026	08/01/2026
	Resultado da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)		14/01/2026
	Período Recursal da matrícula (2ª Chamada)	14/01/2026	15/01/2026
	Resultado do Recurso da Matrícula no Curso de Formação (2ª Chamada)		21/01/2026

3. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N° 372/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 19 de dezembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL N° 372/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **22 de dezembro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **39/2025** – PRODHS/PROE, de 05/05/2025 – D.O. nº 11.820 de 06/05/2025, p. 244;
EDITAL de Homologação nº. **32/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

HINDEBURG DE FREITAS SILVEIRA NETO

– Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS;
Período: **07/01/26 a 31/01/26**

– Direito	– Direito / Paranaíba	20 h
-----------	-----------------------	-------------

EDITAL de Seleção nº. **74/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 168;
EDITAL de Homologação nº. **90/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 157.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO

– Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS;
Período: **13/01/26 a 31/01/26**

– Direito	– Direito / Naviraí	20 h
-----------	---------------------	-------------



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2023, PUBLICADO NO DOE n. 11.342, DE 06/12/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ/MS TORNA PÚBLICO QUE SEGUE VIGENTE O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS CONFORME ABAIXO:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS E MERCADORIAS LEGALMENTE APREENDIDOS PELA SEFAZ/MS E CONSIDERADOS ABANDONADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2023 - SEFAZ/MS, PUBLICADO NO DOE n. 11.342, DE 06/12/2023.

PROCESSO: 11/014.306/2023

RECEBIMENTO DOCUMENTOS: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DÍARIO OFICIAL.

HORÁRIO E LOCAL: CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2023.

O Edital Completo, contendo a íntegra do procedimento, condições e demais informações, pode ser visualizado no site da SEFAZ/MS (<https://www.sefaz.ms.gov.br/informativos/consultas/>), bem como na publicação original mencionada acima. Interessados podem ainda entrar em contato com a SEFAZ-MS, através do e-mail leilaocofimt@fazenda.ms.gov.br ou fone (67) 3318-6453.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°116/SAD/2025

PROCESSO N° 77/007.981/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	13	0021550	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 8; Requisito: sem pó (powder free), sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 Un.	MEDIX	3760	R\$ 1,77	R\$ 6.660,00

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	15	0021553	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 7,5; Requisito: sem pó (powder free), sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 Un.	MEDIX	4029	R\$ 1,65	R\$ 6.660,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°114/SAD/2025

PROCESSO N° 77/007.981/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V A L O R UNIT	VALOR TOTAL
Item	4	0004453	Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, mono lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 1 Fr; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica.	1 Un.	BIOMEDICAL	360	R\$ 492,06	R\$ 177.141,60

Item 8	0011327	Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 5 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica.	1 Un.	BIOMEDICAL	28	R\$ 285,71	R\$ 8.000,00
--------	---------	---	-------	------------	----	------------	--------------

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°121/SAD/2025

PROCESSO N° 77/006.826/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CARNES E EMBUTIDOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item 1	1	0006536	Linguiça - Tipo: calabresa ; Requisito: de 1ª qualidade, curada, aspecto firme e cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.	1 Kg	MATEL	120	R\$ 20,80	R\$ 2.496,00
Item 4	4	0016361	Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo.	1 Kg	BELLO	420	R\$ 7,49	R\$ 3.145,80

Item	8	0000629	Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo.	1 Kg	NOSTRO BEEF	2010	R\$ 35,59	R\$ 71.535,90
Item	8.1	0000629	Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo.	1 Kg	NOSTRO BEEF	670	R\$ 35,59	R\$ 23.845,30
Item	9	0000626	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	NOSTRO BEEF	1180	R\$ 33,98	R\$ 40.096,40
Item	12	0006523	Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	BELLO	3450	R\$ 38,49	R\$ 132.790,50
Item	12.1	0006523	Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	BELLO	1150	R\$ 38,49	R\$ 44.263,50
Item	13	0000628	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	NOSTRO BEEF	1480	R\$ 38,85	R\$ 57.498,00
Item	14	0000631	Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	NOSTRO BEEF	1000	R\$ 36,07	R\$ 36.070,00
Item	16	0000637	Carne - Origem: bovina; Corte: patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	NOSTRO BEEF	6210	R\$ 36,99	R\$ 229.707,90
Item	16.1	0000637	Carne - Origem: bovina; Corte: patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	NOSTRO BEEF	2070	R\$ 36,99	R\$ 76.569,30

Item	20	0000630	Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	ESTRELA	2355	R\$ 36,93	R\$ 86.970,15
Item	20.1	0000630	Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	ESTRELA	785	R\$ 36,93	R\$ 28.990,05
Item	21	0000642	Carne - Origem: frango; Corte: peito, com osso; Requisito: sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	BELLO	1000	R\$ 13,19	R\$ 13.190,00
Item	24	0000641	Carne - Origem: frango; Corte: inteiro, com miúdos; Requisito: com no máximo 10% de gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	BELLO	2740	R\$ 10,72	R\$ 29.372,80
Item	25	0000638	Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	BELLO	1800	R\$ 9,72	R\$ 17.496,00
Item	26	0000640	Carne - Origem: frango; Corte: coxinha da asa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 Kg	BELLO	1490	R\$ 12,55	R\$ 18.699,50

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEGOV, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA N. 001/2025

PROCESSO: 51/003.026/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 23 de fevereiro de 2026. (HORARIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n Parque dos Poderes. (Campo Grande - MS).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 145/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.722-2025

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.426.902,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 19 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 146/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.291-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, INCLUSIVE OAE, DO ANEL VIÁRIO DE INOCÊNCIA, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-316 - ENTR. RODOVIA MS377, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,10 KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 365.538,96 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL



AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 147/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.985-2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ANTEPROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O CÓRREGO SÃO FRANCISCO (COORDENADAS 22°27'36"S 54°30'08"W) NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL; CÓRREGO FUNDO (COORDENADAS 17°56'25"S 54°25'17"W) NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES; RIO PIRATINIM (COORDENADAS 22°49'21"S 54°52'01"W) NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ; RIO IVINHEMA (COORDENADAS 22°37'54.56"S 53°30'43.05"W) NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU.

VALOR ESTIMADO: R\$ 475.891,69 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 107/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO Nº: 27/007.383/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: REFORMA DO POÇO E SUBSTITUIÇÃO DOS ELEVADORES DO HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VENCEDORA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 6.176.966,42 (SEIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 115/2025 - DLO**PROCESSO Nº:** 79/010.139/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.**VENCEDORA:** RELEVO ENGENHARIA LTDA**VALOR:** R\$ 4.997.668,26 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 116/2025 - DLO**PROCESSO Nº:** 79/010.422/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**VENCEDORA:** EQUIPE ENGENHARIA LTDA**VALOR:** R\$ 2.724.148,78 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 119/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO Nº:** 79/010.414/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO SEBASTIÃO CAETANO TORQUETTI, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS.**VENCEDORA:** JFL CONSTRUTORA LTDA**VALOR:** R\$ 3.724.530,05 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

EM ATENÇÃO À DECISÃO SINGULAR FINAL DSF - G.SP - 7828/2025, COM PUBLICAÇÃO EM 22.12.2025, NO DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO DO SUL, EDIÇÃO EXTRA, DECIDINDO PELA REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR E DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** COMUNICA AOS INTERESSADOS A NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME ABAIXO DISCRIMINADO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

EDITAL: 127/2025-DLO/AGESUL.

PROCESSO: 79/013.508/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI, NA BR-262/MS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

ABERTURA: **16 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H.** (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CAMPO GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º **12.030, de 19/12/2025, pág. 98.**

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Termo de Inexigibilidade /MSGÁS/PRES/nº008/2025

Onde constou: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2025-D

Passe a constar: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2025-D

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/FUNSAU/2025-1

PROCESSO Nº **27/025.585/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0040/2025-1 – FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE CIRURGIA CARDÍACA COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.986.846/0012-03.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	006- ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA					

ITEM 006	Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril.	1 – Unid.	62	MERIT	R\$ 128,92	R\$ 7993,04
----------	---	-----------	----	-------	------------	-------------

007- ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA

ITEM 007	Eletrodo hospitalar Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação ativa.	1 – Unid.	130	ST JUDE	R\$ 954,32	R\$ 124.061,60
----------	---	-----------	-----	---------	------------	----------------

008- ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA

ITEM 008	Marcapasso - Tipo: cardíaco; Requisito: câmara dupla DDR.	1 – Unid.	47	ST JUDE	R\$ 4.100,00	R\$ 192.700,00
----------	---	-----------	----	---------	--------------	----------------

009 - QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 009	Marcapasso - Tipo: multiprogramável; Requisito: câmara única VVI.	1 – Unid.	31	ST JUDE	R\$ 4.218,15	R\$ 130.762,65
----------	---	-----------	----	---------	--------------	----------------

VALOR TOTAL

R\$ 455.517,29

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE SUSPENSÃO E PROSEGUIMENTO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 962, de 07 de agosto de 2025 comunica a Suspensão e a Reabertura de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 027/2025.

PROCESSO Nº 29/040.042/2024.

DATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2026.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição da Bancada Didática para atender às necessidades do curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí / MS.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO comunica a suspensão da Sessão Pública da Licitação em virtude do recesso administrativo de fim de ano, e informa a sua reabertura, agendada para a data de **05/01/2026** às **09:00h** (horário local), conforme aviso prévio registrado na Ata da Sessão em 19/12/2025.

O Edital com seus anexos e demais avisos poderão ser consultados, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br> e PNCP. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 19 de dezembro de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação / Pregoeiro – UEMS

Matrícula 498606021



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.550, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA, matrícula nº 42958023, Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, e como Ordenador de Despesas, no período de 5 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026, durante o impedimento da titular PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 59090022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALÉRIA FERREIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 102175024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para Estado de Mato Grosso/MT, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 outubro de 1.990, combinado com o art. 3º, inciso II e §1º do art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.546-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.552, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora GRACIELE SANTOS CORREA, matrícula nº 119744021, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funrab), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026 (NUP: 83.038.943-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.555, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DISPENSADAS	REPRESENTAÇÃO
PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Titular: Elizangela Lima Franco Vicari	Secretaria de Estado de Administração
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Titular: Jamille Augusta Weiss Penteado de Freitas Chaves	Marcha Mundial de Mulheres de Mato Grosso do Sul (MMM/MS)
Suplente: Fabiana Pereira Machado	

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADAS	REPRESENTAÇÃO	EM SUSTITUIÇÃO À
PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Titular: Laiana Horing Nantes	Secretaria de Estado de Administração	Titular: Elizangela Lima Franco Vicari
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Titular: Fabiana Pereira Machado	Marcha Mundial de Mulheres de Mato Grosso do Sul (MMM/MS)	Titular: Jamille Augusta Weiss Penteado de Freitas Chaves
Suplente: Camila Pereira Costa		Suplente: Fabiana Pereira Machado

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2026/2028, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 24 de janeiro de 2026, conforme especificação constante do quadro:



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE	
Solange de Fátima Rodrigues Oliveira - titular e Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Marcio de Paula Pereira - Titular	Associação dos Motoristas de Taxis de Três Lagoas
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, COM NÍVEL SUPERIOR	
Laura Beatriz Santos de Lima Corpa - titular	

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2026/2028, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 24 de janeiro de 2026, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE	
Tony Luiz Lemos da Silva - titular e Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Geraldo Ildebrand Utinoi - Titular	Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, COM NÍVEL SUPERIOR	
José Gomes de Melo Neto - titular	

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2026/2028, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 24 de janeiro de 2026, conforme especificação constante do quadro:



MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE	
Cleber Garcia Chagas - titular e Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Herivelto Dias do Prado - Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Logística de São Gabriel do Oeste e Região
REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, COM NÍVEL SUPERIOR	
Renan Coral Ferreira - titular	

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARILENE COSTA MELO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Coordenador III, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Michael Grance Faustino, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.196, de 10 de dezembro de 2025 (NUP 11.016.924-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.225, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TAYANE BARBOSA COUTINHO FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Plinio Antonio de Souza, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.083, de 13 de novembro de 2025 (NUP 11.016.924-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.226, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 488116022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor IV,



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de janeiro de 2026 (NUP 83.074.781-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.227, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SANDRA MARIA DE LIMA, matrícula nº 80124022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026 (NUP 73.000.743-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.366, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.198, de 30 de junho de 2023, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente a TELMA REGINA NOGUEIRA, matrícula nº 49792024, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de dezembro de 2025 (NUP 85.013.880-2025):

ONDE CONSTA: "Órgão: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul "

PASSE A CONSTAR: " Órgão: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD/N. 019/2025, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.086.687-2024 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor EDIMILSON MARTILIANO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 86606021, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), nos termos do artigo 235, inciso III, com infração às normas estabelecidas no art. 218, incisos XII e XIII, todos da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado



Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão de Licitação para atuar na contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agências de Propaganda, mediante designação de seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo licitatório na modalidade Concorrência, tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, conforme Processo Administrativo nº 51/003.026/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 7º e 8º do Decreto Estadual nº 15.937, de 22 de março de 2022, que tratam da designação e composição da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/ 2010, que estabelece que as licitações para contratação de serviços de publicidade serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial;

CONSIDERANDO a orientação contida no Parecer PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 044/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 258/2025, que recomenda a designação da comissão para o referido certame;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrarem a Comissão de Contratação, com o objetivo de processar e julgar a Concorrência nº 001/2025 – SEGOV, que trata da contratação de serviços de publicidade.

Matrícula nº	Nome	Membros
424298022	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	Presidente
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Titular
130315023	Victor Costa	Titular
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
423767021	Higor da Cunha Carvalho	Suplente

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação ora instituída terá suas atribuições exauridas com a conclusão do processo licitatório ou com a sua revogação/anulação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.719, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INEIS SANTOS SIQUEIRA, matrícula n. 5933021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 12 de janeiro a 21 de janeiro de 2026, em substituição à titular Lysi Moretti, matrícula n. 80566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.452-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIQUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE DANTAS PAIVA, matrícula n. 498731023, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 12 a 26 janeiro de 2026, em substituição à titular Vanderlis Legramante Barbosa, matrícula n. 127261021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.080.885-2025 - CEIEF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIQUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CLAUDIO MARIO ABRAHAO BARBOSA, matrícula n. 78648021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.080.923-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.587/03, de 2 de outubro de 2003.	Diário Oficial n. 6.098, de 8 de outubro de 2003, página 34.	A partir de 24/7/2003	A partir de 7/7/2003
Resolução "P" SED n. 2.542/10, de 22 de novembro de 2010.	Diário Oficial n. 7.832, de 24 de novembro de 2010, página 47.	A partir de 23/7/2008	A partir de 5/7/2008
Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013.	Diário Oficial n. 8.546, de 30 de outubro de 2013, página 22.	A partir de 20/6/2013	A partir de 4/7/2013
Resolução "P" SED n. 1.131, de 7 de maio de 2025.	Diário Oficial n. 11.824, de 9 de maio de 2025, página 107.	A partir de 22/7/2018	A partir de 3/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIQUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FABIO ZANATA, matrícula n. 77427022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.080.923-2025 - CODIF/SED/2025).



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.138/04, de 2 de julho de 2004.	Diário Oficial n. 6.280, de 6 de julho de 2004, página 29.	A partir de 21/3/2004	A partir de 30/12/2000
Resolução "P" SED n. 2.476/10, de 11 de novembro de 2010.	Diário Oficial n. 7.827, de 17 de novembro de 2010, página 75.	A partir de 19/3/2009	A partir de 22/6/2008
Resolução "P" SED n. 2.585/14, de 30 de outubro de 2014.	Diário Oficial n. 8.789, de 31 de outubro de 2014, página 41.	A partir de 29/3/2014	A partir de 21/6/2013
Resolução "P" SED n. 1.131, de 7 de maio de 2025.	Diário Oficial n. 11.824, de 9 de maio de 2025, página 107.	A partir de 29/3/2019	A partir de 20/6/2018

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora PATRICIA DE CASSIA MARDEGAN DE ASSUNCAO, matrícula n. 105084021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.080.923-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.505/07, de 2 de agosto de 2007.	Diário Oficial n. 7.023, de 3 de agosto de 2007, página 32.	A partir de 11/10/1999	A partir de 11/9/1999
		A partir de 2/9/2005	A partir de 16/4/2006
Resolução "P" SED n. 2.414/12, de 16 de outubro de 2012.	Diário Oficial n. 8.297, de 18 de outubro de 2012, página 20.	A partir de 18/7/2011	A partir de 15/4/2011
Resolução "P" SED n. 1.131, de 7 de maio de 2025.	Diário Oficial n. 11.824, de 9 de maio de 2025, página 107.	A partir de 17/7/2016	A partir de 23/4/2016

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concedem o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 77444021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.080.923-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.240/05, de 26 de outubro de 2005.	Diário Oficial n. 6.596, de 27 de outubro de 2005, página 30.	A partir de 11/11/2001	A partir de 5/9/2001
Resolução "P" SED n. 3.303/06, de 27 de novembro de 2006.	Diário Oficial n. 6.856, de 28 de novembro de 2006. Página 45.	A partir de 10/11/2006	A partir de 7/2/2007
Resolução "P" SED n. 2.414/12, de 16 de outubro de 2012.	Diário Oficial n. 8.228, de 10 de outubro de 2012, página 20.	A partir de 7/7/2012	A partir de 6/2/2012
Resolução "P" SED n. 1.131, de 7 de maio de 2025.	Diário Oficial n. 11.824, de 9 de maio de 2025, página 107.	A partir de 7/7/2017	A partir de 5/2/2017

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO AFONSO OLIVEIRA, matrícula n. 49133028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.080.923-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.597, de 27 de junho de 2024.	Diário Oficial n. 11.538, de 28 de junho de 2024, página 105.	A partir de 30/7/2016	A partir de 18/7/2019

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA, matrícula n. 107409022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.080.923-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.498/09, de 14 de julho de 2009.	Diário Oficial n. 7.051, de 16 de julho de 2009, página 16.	A partir de 1/2/2007	A partir de 10/8/2008
Resolução "P" SED n. 12/14, de 8 de janeiro de 2014.	Diário Oficial n. 8.591, de 9 de janeiro de 2014, página 32.	A partir de 23/7/2013	A partir de 9/8/2013

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 740, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.467, de 7 de abril de 2021, página 75, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço, à servidora GIZELE LUZIA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 435885021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.082.026-2025 - CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:
"... validade: 11/12/2020...";

PASSE A CONSTAR:
"... validade: 1º/1/2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.721, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO LUÍS CORRÊA DA SILVA GOMES, matrícula n. 498725021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Jair Fernando Marques Pinheiro, matrícula n.78528021, em gozo de férias (NUP: 29.079.786-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.722, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA VASCONCELOS MORAIS, matrícula n. 483237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS, no período de 8 a 22 de dezembro de 2025, em substituição à servidora Auzeli Maria Cordeiro Narcizo, matrícula n. 58113021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.044.239-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDINO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em prorrogação de licença médica (NUP: 29.080.496-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.724, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Eliane Milani e Silva Rodrigues, matrícula n. 72388021, em gozo de férias (NUP: 29.080.495-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.725, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINA MARIA DOS SANTOS FLORÊNCIO, matrícula n. 90966021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jateí/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Robson Assunção dos Santos, matrícula n. 432903021, em gozo de férias (NUP: 29.080.625-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.726, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE MADALENA AFONSO, matrícula n. 118946022, ocupante do cargo Professor, como substituto de fiscal de contrato, nas comissões responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Decretos Estaduais n. 15.530/2020 e 15.938/2022, e das Leis Federais n. 8.666/1993 e 14.133/2021, ratificando-se em todos os seus demais termos as resoluções ali especificadas, com validade a partir de 5 de dezembro de 2025 (NUP: 29.082.014-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido	Resolução
29/025883/2011	724/2011	ASSOCIAÇÃO DE REC. E AUX. AOS HANSENIANOS	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/029215/2011	743/2011	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/027074/2011	744/2011	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/019310/2012	791/2012	PROVÍNCIA SANTA TERESA DO MENINO JESUS	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/031957/2013	854/2013	IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA UNIÃO	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/047202/2022	151/2022	BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI - ME	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/024404/2011	741/2011	ELIZABETH PANNEBECKER JACOBOSKI	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/026669/2011	739/2011	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
29/047502/2011	775/2012	INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.660, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.727, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, LIDIANE CORREIA LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 816331021, como fiscal de contrato, e ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 132777029, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificados (NUP: 29.082.169-2025 - CCONT/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/062272/2025	066/2025	DENTECK LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.728, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

REMOVER, a pedido, o servidor JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n. 120165021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual indígena kuña Yruk - Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, para a Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026 (NUP: 29.078.016-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.729, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALQUIRIA LEAL ROCHA, matrícula n. 427749021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, para a Escola Estadual Amando de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 9 de maio de 2025 (NUP: 29.031.859-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.730, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILVIA DO CARMOS GALEANO SCARCELLI, matrícula n. 97659021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de julho de 2025 (NUP: 29.052.013-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.731, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DAYANE MAYARA CHAVEZ PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 492345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, para a Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 30 de outubro de 2025 (NUP: 29.069.952-2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.732, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora TATIANE SANTOS DA SILVA, matrícula n. 504351021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, para a Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.080.795-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.733, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado, 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.822, de 8 de maio de 2025, página 266, do servidor CLAUDIO MARIO ABRAHAO BARBOSA, matrícula 78648021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.080.923-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.734, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no artigo 13 da Instrução Normativa N. 1 SUPED/SED, de 23 de setembro de 2024, e no Inciso IV do artigo 7º da Resolução/SED n. 4.032, de 11 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR Comissão Interna de Acompanhamento do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), composta por representantes da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MS), para a análise das interposições de recursos de revisão dos Resultados Preliminares do SAEMS, edição 2025, com validade a contar da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29.081.822-2025 – NUAV/SED/2025).

NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE/ INSTITUIÇÃO
Ariadene Salma da Silva Pulchério	Campo Grande	Titular	COAV/SUPED/SED
Lais Helena Nantes Barbosa	Campo Grande	Suplente	COAV/SUPED/SED
Pedro Luís da Silva Giaretta	Campo Grande	Titular	COAV/SUPED/SED
Clinges Marques de Albuquerque Cruz	Campo Grande	Suplente	COAV/SUPED/SED
Marcia Lolli Ritter	Campo Grande	Titular	COAV/SUPED/SED
Emerson Jarcem Macedo	Campo Grande	Suplente	COAV/SUPED/SED
Angela Maria Brito	Três Lagoas	Titular	UNDIME/MS
Silvia Patrícia Freire	Itaquiraí	Titular	UNDIME/MS
Leila Aparecida Rocha	Corguinho	Suplente	UNDIME/MS
Marilda Fernandes de O. Coelho	Campo Grande	Suplente	UNDIME/MS

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1289, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
89684021	Maria Jose dos Santos	05	35	09/11/2019 a 06/11/2024	14.001.024-1995	07/11/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	05	35	09/11/2019 a 06/11/2024	27.002.377-2004	07/11/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1288, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
77909025	Keli Cristina Ocampos	05	35	09/11/2019 a 06/11/2024	14.002.735-1995	07/11/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DESIGNAR o servidor Johnnatan Araújo Borges, matrícula n. 818981021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - OUVSUS, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição da titular Ana Cláudia Cubilha Cavalheiro, matrícula n. 486749023, durante suas férias regulamentares, (27.031.963-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Jacqueline Pellin Pereira, matrícula n. 483627023, ocupante do cargo de Direção Intermediaria e Assessoramento, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS - CGR, no período de 5 a 15 de janeiro de 2026, em substituição do titular Helinaldo de Souza Nunes, matrícula n. 27346024, durante suas férias regulamentares, (27.015.042-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Claudia Seixas Formiga, matrícula n. 29067025, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para, responder como Gerente da Gerência de Acompanhamento da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade – GPMAC no período de 29 de dezembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026, em substituição da titular Sandra Regina Cometki Ortega, matrícula n. 78137021, durante suas férias regulamentares, (27.033.240-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Vanessa Paniz Knippelberg, matrícula n. 122362021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição da titular Ligia Fernandes Lima Nantes, matrícula n. 96470023, durante suas férias regulamentares, (27.040.981-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Bruno Augusto Gonçalves dos Reis, matrícula n. 499048021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI no período de 22 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026, em substituição do titular Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro, matrícula n. 85277022, durante suas férias regulamentares, (27.033.240-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES N. 1298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução SES/MS/Nº 507, de 16 de dezembro de 2025, que Institui o Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Designar os servidores abaixo para compor a "Grupo de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data da publicação.

Indicados de acordo com o art. 3º da Resolução SES/MS/Nº 507/2025	Servidor	Matrícula
Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico	Alexandre Augusto Tutes	122382024
Fiscais de Vigilância Sanitária - Médicos Veterinários	Carolina Barros de Lacerda	119438021
Fiscais de Vigilância Sanitária - Médicos Veterinários	Fabricio Buthevicius Barbosa	125311021
Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeira	Geize Rocha Macedo de Souza	129155022
Fiscal de Vigilância Sanitária - Biomédica	Gislaine Gonzaga Figueiredo	500029021
Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutica	Patrícia Cardoso Portela Godoy	113582024
Fiscal de Vigilância Sanitária - Fisioterapeuta	Sandra Maria Arce Gomes	92996021

MAURICIO SIMÕES CORRÉA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/034.618/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/034.618/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
TITULAR	96470023
SUBSTITUTO	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atraí para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**Processo 27/036.214/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/036.214/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

O b r i g a ç õ e s gerais	<ol style="list-style-type: none"> Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atraí para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-----------------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/009.191/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato		Identificador: 29522
Partes		Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
Empresa: JC Soluções em Saúde Domiciliar LTDA.		
Objeto		O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de atendimento domiciliar (home care), com fornecimento de insumos (Item 001 e Item 002 - 0003184), para atender pacientes em cumprimento de decisões judiciais - CDS/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Setor solicitante		CDS/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Franciane Magna Batista Martins	493081022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Obrigações gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atraí para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, Constituição do Estado, e arts. 21 e 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Alterar a Resolução "P" SEAD nº 573, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.621, de 20/09/2024, págs. 211-212, para substituição do Membro suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Mato Grosso do Sul (PPCAAM):

Instituição/Órgão	Membro	Em substituição a
Tribunal de Justiça - TJ/MS	Célia Ruriko Idie Wolfring	Ana Maria Assis de Oliveira

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 243, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PONTES AMARO, matrícula n. 491656024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima, no período de 5 a 24 de janeiro de 2026, em substituição à titular VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES, matrícula n. 48951602, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIR JOSÉ RUBENICH, matrícula 56924021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Agricultura Familiar (COAFA), no período de 15 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao titular VITOR CORREA DE OLIVEIRA, Matrícula n. 123403022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 246, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 3º, do art. 26-B, da Lei n. 4.555, de 15 de julho de 2014, com redação data pela Lei n. 5.990, de 15 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados, titulares e suplentes, para compor a Secretaria-Executiva responsável pela supervisão e execução do cumprimento das estratégias e dos programas do Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PRÓCLIMA), para mandato de 2 (dois) anos, com validade a contar da data de publicação desta Resolução, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	FUNÇÃO/ÓRGÃO REPRESENTADO
Titular: Fábio Padilha Bolzan Suplente: Samuel Kaywá Arruda Pereira	Coordenador Técnico-Científico/SEMADESC
Titular: Edson Milton Gênova Suplente: Caique Bruno de Santana Fleitaz	Coordenador Financeiro/SEMADESC
Titular: Pedro Mendes Neto Suplente: Hemilly Thalia Ferreira da Silva	Coordenador Jurídico/SEMADESC

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 8/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEILOG, CNPF/MF Nº 03.236.119/0001-56 E RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS.

PROCESSO NUP: 77/012.789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 8/2023, assinado em 01 de novembro de 2023, com validade a partir de 05 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

ASSINAM:

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO – CPF nº ***.966.201-**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG

RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS – CPF nº ***.927.211-**

Contratado

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar o representante da Organização Não Governamental inframencionada da função de Conselheiro do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro.

Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO
--

Titular Gabriel Luis Pereira Nolasco

Com validade a contar de 08 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a representante da Organização Não Governamental inframencionada para desempenhar a função de Conselheira do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro.

Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO
--

Titular Ludmila Neves Muller

Com validade a contar de 08 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretaria de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº708 de 19 de dezembro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **SERGIO DE LIMA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 90370025, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ALEXANDRO SILVA DUARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 88101021, no período de 20.12.2025 a 03.01.2026. (**Processo nº 31.271.135-2025**).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº707 de 19 de dezembro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **TALLITA COSTA BENATTI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103970022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UESL Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADILSON FELICIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79600022, no período de 05.01.2026 a 03.02.2026. (**Processo nº 31.271.294-2025**).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 118/2025/CGP/SEJUSP/MS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora e a manifestação favorável da Chefe do NRIPB via CI 2025/CGP/NRIPB em 16/12/2025, do Coordenador Regional da URPI de Paranaíba via CI nº2735/2025/URPIP em 16/12/2025 e da Direção do DAUR via CI Nº53765/2025/CGP/DAUR em 17/12/2025;



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a Perita Papiloscopista **TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA ELIAS**, matrícula nº 501409022 do Posto de Identificação de Cassilândia/MS da URPI/PARANAÍBA/MS para o Unidade Regional de Perícia e Identificação de PARANAÍBA/MS, ambos pertencentes operacionalmente à mesma circunscrição do DAUR/URPI/PARANAÍBA/MS, com base no Art. 82, inciso II c/c Art. 84, Parágrafo único ambos da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 22/12/2025**, concedendo os 10(dez) dias de trânsito, conforme previsto no Art.85, III da LC nº 114/2005. (NUP: 31.291.863-2025).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	20748021	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	1º BPMA / CPAMB / Campo Grande - MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
CAP QOPM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	Comando Geral / Estado-Maior (PM-5) / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, as policiais militares abaixo relacionadas, para exercerem as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	FUNÇÃO
CAP QOPM	20748021	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	Subcomandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
CAP QOPM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	Subcomandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS



PORTRARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inc. IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	Comando Geral / Dsau / Polyclinica PMMS / Campo Grande - MS	3º PEL PM / 2ª CIA PM / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS

(Solução ao NUP: 31.294.663-2025)

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTRARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, inc. IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	95066021	ROBERSON ALECIO	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	2ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Itaquiraí - MS

(Solução ao NUP: 31.287.389-2025).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Cel QOPM

Comandante do CPA-5 da PMMS

PORTRARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, inc. IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	2º PEL PM / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS

(Solução ao NUP: 31.286.959-2025).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Cel QOPM

Comandante do CPA-5 da PMMS



PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, inc. IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490452021	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	2º PEL PM / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS

(Solução ao NUP: 31.287.409-2025).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Cel QOPM
Comandante do CPA-5 da PMMS**

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, inc. IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490392021	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	2º PEL PM / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS

(Solução ao NUP: 31.287.399-2025).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Cel QOPM
Comandante do CPA-5 da PMMS**

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, inc. IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	115399021	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	2º PEL PM / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS

(Solução ao NUP: 31.287.001-2025).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2025.

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Cel QOPM
Comandante do CPA-5 da PMMS**



Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORATARIA "P" DGPC/MS Nº 1189, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FELIPE MACHADO POTTER**, matrícula nº 474685023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para o Grupo de Operações e Investigações/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA "P" DGPC/MS Nº 1190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FELIPE MACHADO POTTER, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474685023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA "P" DGPC/MS Nº 1191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FELIPE MACHADO POTTER, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474685023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe de Operações, símbolo DAPC-7, no Grupo de Operações e Investigações/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA ELOGIOSA**NUP nº 31.024.524-2024**

Elogio o Investigador de Polícia Judiciária Lucas Yukio Nakai Pellim e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil e da sociedade, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que servem, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 141/2025 – publicada no DOE nº 12.030, de 19 de dezembro de 2025).
Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil**

REFERÊNCIA ELOGIOSA

NUP nº 31.028.277-2024

Elogio os Delegados de Polícia Pedro Henrique Pillar Cunha, Filipe Davanso Mendonça e Caio Leonardo Bicalho Martins, os Investigadores de Polícia Judiciária Danilo Renan Elias, Kawhe Thiago Souza Torres, Marcos André Santos Chaves, Emerson Amaral Albuquerque, Rafael Duarte Martello, Cassiano Rodrigues Teixeira, e o Escrivão de Polícia Judiciária Hugo Vinicius dos Santos Yano e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil e da sociedade, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que servem, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população.

DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 142/2025 – publicada no DOE nº 12.030, de 19 de dezembro de 2025).

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil**

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" AGEHAB Nº. 138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Willyan Oliveira da Silva, matrícula 435420022, para responder pela Gerência de Acompanhamento Social, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, em substituição à titular Adenice Lira Soares Arraes, matrícula 98701022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTRARIA AGEPEN "P" Nº 1348, de 19 de dezembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 18/08/2023, publicada na(s) página(s) 157/158, do DOE nº 11.246, de 21/08/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.378/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022



PORTARIA AGEPE "P" Nº 1352, de 19 de dezembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Claudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPE "P" Nº 984, de 17 de setembro de 2025, publicada na página 158 do Diário Oficial nº 11.942, de 18 de setembro de 2025 no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.189-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPE "P" Nº 1353, de 19 de dezembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Claudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPE "P" nº 983, de 17 de setembro de 2025, publicada na página 158 do Diário Oficial nº 11.942, de 18 de setembro de 2025 no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.163-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTRARIA AGEPE "P" N. 1354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n. 129267022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", como responsável pela Unidade Seccional de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/12/2025 a 17/12/2025**, em substituição ao titular **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n. 5677030, Policial Penal, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 1355, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUIANE MARQUES PIANCO**, matrícula n. 477145022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/12/2025 a 17/12/2025**, durante o impedimento do titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n. 129267022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.



Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 1356, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, matrícula n. 476904021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **29/12/2025 a 12/01/2026**, em substituição ao titular **RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI**, matrícula n. 468161023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 1357, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGERIO DOS SANTOS RUFINO**, matrícula n. 468111022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/12/2025 a 12/01/2026**, em substituição ao titular **HELVIO PEREIRA**, matrícula n. 477019022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" AGEPEV n. 1485, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor REGINEI RODRIGUES TEODORO, matrícula n. 86492021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/066141/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 1486, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LUZIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, representada por sua curadora PAULIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES, na condição de Filha Inválida de PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 103770025, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/2, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 46, "caput", art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 , a contar de 01 de agosto de 2025 (Processo n. 77/003232/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 1487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-PM RONE ALMEIDA DE FREITAS, matrícula n. 118881021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/052005/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 1488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Primeiro Sargento-PM LAUREANA ANTUNES DE LIMA, matrícula n. 116091021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/232197/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 1489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-PM JOSE HENRIQUE BRIANEZ, matrícula n. 19236021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40015, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar



n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/220562/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1490, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM GLAUBER KLEIN DE ALENCAR, matrícula n. 68384021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/133522/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1491, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM GILMAR DE MELO MOREIRA, matrícula n. 72424021, símbolo 708/1SG/1/7, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/021178/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM ANGELO ANTONIO CABRAL ALE, matrícula n. 66935021, símbolo 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/243641/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1493, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do



Sul, por ter atingido a idade limite, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA, matrícula n. 89033021, símbolo 708/3SG/1/5, código 40018, com fulcro nos arts 47, inciso III, 54, 86, inciso I, 89, inciso II e 91, inciso I, alínea "g", item 4, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e acrescida pela Lei Complementar 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/048361/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 1494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM EMERSON AMARILHO SEIXAS, matrícula n. 90239021, símbolo 708/3SG/1/5, código 40018, com fulcro nos arts. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e artigo 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/208239/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 1495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido julgado incapaz temporariamente, com proventos proporcionais e paridade, a Subtenente-PM CRISTINA DIAS TAKATA, matrícula n. 122389021, símbolo 708/STE/1/5, código 40015, com fulcro nos arts. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, e artigo 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/193263/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 1496, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM DEONIZIO CANALE MANOEL, matrícula n. 54968022, símbolo 708/3SG/1/7, código 40018, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/219344/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 1497, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-BM JOAO ANTONIO GOMES, matrícula n. 110669022, símbolo 708/2SG/1/6, código 40038, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/222200/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 1498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 6683022, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Tenente-PM, símbolo: 708/2TE/6, código: 40014, beneficiário da AGEPPREV, a contar de 14 de julho de 2025, com fulcro no art. 22, inciso II, § 2º e § 7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 242, de 01 de dezembro de 2017 (Processo n. 77/006702/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 1499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a MANOEL AMAURI DA SILVA, matrícula n. 64795022, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento-PM, símbolo: 708/2SG/5, código: 40017, beneficiário da AGEPPREV, a contar de 22 de setembro de 2025, com fulcro no art. 22, inciso II, § 2º e § 7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 242, de 01 de dezembro de 2017 (Processo n. 77/008372/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 1500, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a RINALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 55787022, reformado "ex officio" no cargo de Primeiro Sargento-BM, símbolo: 708/1SG/7, código: 40037, beneficiário da AGEPPREV, a contar de 22 de setembro de 2025, com fulcro no art. 22, inciso II, § 2º e § 7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 242, de 01 de dezembro de 2017 (Processo n. 77/009163/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/018488/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NAGILA SAIAR DE CASTRO, matrícula n. 4093021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe: B2, nível: 5, código: 60028, a contar de 01 de dezembro de 2020, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0801124-80.2025.8.12.0007 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000412/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.729/2025/DIRB/AGEPRev.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 107/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ nº 15.457.856/0001-68 E LORRANY PEREIRA MARQUES.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 107/2024, assinado em 16 de Maio de 2024, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

LORRANY PEREIRA MARQUES – CPF nº ***.646.912-**

Contratado

PORTRARIA "P" AGESUL n. 193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON CALVIS, matrícula 58696022, para exercer as atividades de Agente de Contratação na Fase Interna de Licitação, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, nos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Estado de Administração – SAD, como substituto do titular Paulo Cesar Machado de Souza, no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026 (30 dias) em razão da fruição de suas férias regulamentares

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

PORTRARIA "P" AGESUL n. 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS DE OLIVEIRA, matrícula 437644023, para compor como Membro da Equipe de Apoio, responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada "**CONCORRÊNCIA**", com base na Lei n. 14133/2021, conforme determina o art. 3º, §4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, como substituta da titular Rosemary Canhete Jara Diniz, no período de 15 de dezembro 2025 a 29 de dezembro de 2025, em razão da fruição de suas férias regulamentares.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 195, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DIVINA PERPÉTUA GARCIA DE CARVALHO, matrícula 65228026, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, função Assistente IV, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu esposo, no período de 16/12/2025 a 23/12/2025, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTRARIA "P" AGESUL n. 196, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ODAIR JOSÉ DE LIMA SILVA, matrícula 96188021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, colocado à disposição do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul – DETRAN, para fim de regularização funcional, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua companheira, no período de 09/11/2025 a 16/11/2025, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTRARIA "P" AGESUL n. 197, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Agente de Serviços de Engenharia, Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de NATALINO LEITE DE CARVALHO, matrícula 30598021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 16 de dezembro de 2025, com fulcro no inciso V, do art. 56 e inciso II, do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor mencionado para a função de GESTOR TÉCNICO do Convênio celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município listado abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido Instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Convenente	Gestor Técnico	Matrícula
2025TR005617	79.012.058-2025	Caarapó/MS	Douglas Azevedo Avedikian	509543021

ASSINA:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "P" AGESUL n. 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON CALVIS, matrícula 586960221 para compor como Agente de Contratação da equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada "**CONCORRÊNCIA**", com base na Lei n. 14133/2021 e no Decreto Estadual n. 16.161, 19 de abril de 2023, atuando nos processos licitatórios da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, como substituto do titular Paulo Cesar Machado de Souza, no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026 (30 dias) em razão da fruição de suas férias regulamentares.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e designar Vanessa Correa Stuhrk Gorski, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 114756022, Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos sobre possíveis irregularidades, conforme relatos no processo nº 83.065.597-2025. A Comissão terá 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** e a Empresa **AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: José Carlos Gasperoni de Oliveira Matrícula: 66509021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Nome: Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski Matrícula: 133512021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/044.745/2024 – **Contrato:** 026/2025.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para fábrica de ração, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio nº 912.172/2021, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste instrumento.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUCÉLIA NANTES DA SILVA (Repati), matrícula n. 130144021, JEANE CARDOZO BARBOSA (Repati), matrícula n. 132498021, LEONARDO MONTENEGRO, matrícula n. 46892023 e ALDO PAULO SANT'ANA, matrícula n. 111999021, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que no impedimento da Presidente, assume a função a servidora JEANE CARDOZO BARBOSA (NUP 83.055.186-2025).

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 6/1/2026 a 15/1/2026, em substituição a titular DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, matrícula 500452021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.074.773-2025).

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Juti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, matrícula 66820021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 5/1/2026 a 19/1/2026, em substituição a titular MARCIA MARTINS RIBEIRO, matrícula 816031021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.074.773-2025).

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Japorã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MICHELLI LOPES DE SOUZA, matrícula 500507021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 5/1/2026 a 24/1/2026, em substituição ao titular LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, matrícula 500370021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.074.773-2025).

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" ESCOLAGOV N. 39/2025, de 19 de dezembro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO, matrícula n. 511309021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de Chefe de Assessoria da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Hyacer Gonçalves Monteiro, matrícula n. 504167024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" FUNTRAB Nº 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Kellen Rodrigues Lhanez, matrícula 477425024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder como Gestora da casa do trabalhador de Campo Grande, no período de 15 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025, em substituição a titular Brenda Costa Silva Souza, matrícula 502768022, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 83.075.013-2025).

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTRARIA "P" FUNTRAB Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Pedro Antonio Balduino Vasciaveo de Oliveira, matrícula 429041024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para responder como Diretor de Microcrédito, Economia Solidária e Fomento ao Empreendedorismo – DMES, nos períodos de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026 e 26 de janeiro de



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

2026 a 09 de fevereiro de 2026, em substituição a titular Maria Virginia Americo Antonio, matrícula 344408022, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 83.075.013-2025).

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1470, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora FABIANA PEREZ RODRIGUES BERGAMASCHI, matrícula nº. 112106022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, a partir de 17 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29.081.866-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1471, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora GIANA AMARAL YAMIN, matrícula nº. 58808022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, a partir de 19 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29.082.133-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1472, 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, do servidor MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, matrícula nº. 89058021 (Processo nº. 29.082.157-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1473, 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições



legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, do servidor SANDRO MARCIO LIMA, matrícula nº. 111165021 (Processo nº. 29.082.177-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1474, 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, do servidor LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, matrícula nº. 116995021 (Processo nº. 29.082.184-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1475, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a FABIANE BACH, matrícula nº. 479227021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, em Ciência Animal, na linha de pesquisa Ciência e Tecnologia de Alimentos de Origem Animal, no Programa de Pós-Graduação na Pontifícia Universitária Católica do Paraná, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.081.605-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1476, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JOELLITON DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 108407021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, em Desenvolvimento e Meio Ambiente em associação à Rede PRODEMA, na linha de pesquisa Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade, no Programa de Pós-Graduação na Universidade Federal da Paraíba, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com



fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.081.591-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1477, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a PAULO FERNANDO JURADO DA SILVA, matrícula nº. 427783021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, em Geografia, no Programa de Pós-Graduação na UNESP, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.081.602-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1478, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a VERA LUCIA FREITAS MARINHO, matrícula nº. 73512021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, em Geografia, na linha de pesquisa Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza, no Programa de Pós-Graduação na Universidade Federal da Grande Dourados, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.081.603-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1479, de 19 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SUZANA ARAKAKI, matrícula nº. 16593021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS



PORTRARIA "P"/UEMS nº. 1480, de 19 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SUZANA ARAKAKI, matrícula nº. 16593021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora *pró-tempore* do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

PORTRARIA "P"/UEMS nº. 1481, de 19 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ANAILTON DE SOUZA GAMA, matrícula nº. 80200030, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Letras, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

PORTRARIA "P"/UEMS nº. 1482, de 19 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10351022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, da função de confiança como Gestor de Processos I, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60120, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de janeiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1483, de 19 de dezembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, tendo em vista o processo de aposentadoria compulsória por idade, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº./ Data do Processo	Afastamento funcional a partir de:
37264026	PAULO DIAS GUIMARÃES Professor de Ensino Superior	IV 60073	29.082.153-2025 19/12/2025	22/12/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1484, de 19 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, o servidor FELIPE RAMOS GONÇALEZ, matrícula nº. 364714021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Auxiliar de Biblioteca, classe A3, nível I, código 60097, da Unidade Universitária de Jardim para a Assessoria de Coordenação das Bibliotecas, a partir de 05 de janeiro de 2026. (Processo nº. 29.082.176-2025).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1485, de 19 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MARSIEL PACIFICO, matrícula nº. 479616021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60124, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de junho de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORATARIA "P"/UEMS nº. 1486, de 19 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar PEDRO RAUBER, matrícula nº. 54617027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1462, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, à página 340, que concedeu a JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA, matrícula nº. 500513021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 04 de dezembro de 2026 a 19 de maio de 2029, para fins de Capacitação, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, linha de pesquisa Tecnologia, Informação e Representação, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.047.877-2025).

Onde Consta:

no período de 04 de dezembro de 2026 a 19 de maio de 2029

Passe a Constar:

no período de 04 de dezembro de 2025 a 19 de maio de 2029

Em 19 de dezembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORATARIA "P" IMASUL N. 233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:
CONCEDER ao servidor Marlon Cézar Cominetti, matrícula n. 119928022, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 12/12/2025 a 19/12/2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DPGE N. 010/2025

ESCALA DE RODÍZIO DE ATENDIMENTO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO – GAMELEIRA I E II

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, TORNA PÚBLICO a Escala de Rodízio Semanal – 1º Semestre de 2026, de Atendimento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I e II – PEMRFG I e II, com distribuição igualitária das atribuições vinculadas à PEMRFG II, comarca de Campo Grande/MS, elaborada pela Coordenação do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública - NUSPEN, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003317-4)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 05/01/2026 a 11/01/2026
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 12/01/2026 a 18/01/2026
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 19/01/2025 a 25/01/2025
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 26/01/2026 a 01/02/2026
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 02/02/2026 a 08/02/2026
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 09/02/2026 a 15/02/2026
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 16/02/2026 a 22/02/2026
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 23/02/2026 a 01/03/2026
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 02/03/2023 a 08/03/2026
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 09/03/2026 a 15/03/2026
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 16/03/2026 a 22/03/2026
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 23/03/2026 a 29/03/2026
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 30/03/2025 a 05/04/2026
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 06/04/2026 a 12/04/2026
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 13/04/2026 a 19/04/2026
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 20/04/2026 a 26/04/2026
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/04/2026 a 03/05/2026
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 04/05/2026 a 10/05/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 11/05/2026 a 17/05/2026
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 18/05/2026 a 24/05/2026
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 25/05/2026 a 31/05/2026
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 01/06/2026 a 07/06/2026
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 08/06/2026 a 14/06/2026
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 15/06/2026 a 21/06/2026
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 22/06/2026 a 28/06/2026
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 29/06/2026 a 05/07/2026

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI** n. 22.0.000003168-6**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Sumico Oubuti**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses e inclusão de cláusula resolutiva.**Decisão:** Acolho o Parecer Jurídico n. 289/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e o Relatório de Controladoria (doc. SEI 0393603), e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como nos arts. 62, § 3º, inciso I, e 65, ambos da Lei nº 8.666/1993, além do disposto no item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 009/DPGE/2025 ao Contrato n. 007/DPGE/2015, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 04/01/2026 a 03/07/2026, bem como incluir cláusula resolutiva referente à rescisão contratual e devolução do imóvel.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI** n. 33/006966/2025**Interessados:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS) e Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)**Assunto:** Formalização de Acordo de Cooperação Técnica**Decisão:** Acolho o Parecer Jurídico n. 290/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula 55287363) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133, de 2021, na Portaria SEGES/MGI n. 3.506/2025, na Lei Complementar n. 111/2005 e no Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução DPGE n. 060/2013), AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, visando a execução do projeto de extensão intitulado "Escritório de Mediação do Pantanal", conforme especificado no plano de trabalho constante no processo administrativo, com vigência de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTRARIA "D" DPGE n.1.705/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, do cargo efetivo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/006984/2025)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTRARIA "D" DPGE n. 1.706/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, do cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026, por motivo de exoneração voluntária do cargo de Defensor Público.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 1.707/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 234/2025, de 14 de março de 2025, publicada no D.O.E n. 11.774, de 17 de março de 2025, página 443, que delegou competência ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Biênio 2025-2027, para praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE Nº 1.708/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 235/2025, de 14 de março de 2025, publicada no D.O.E n. 11.774, de 17 de março de 2025, página 442, que delegou ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, a Coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação, a análise de notas técnicas dos núcleos institucionais e o controle do pedido de realização de mutirão ou participação em ações sociais, com a respectiva decisão, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.709/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n.1.068/2025, de 1º de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.906, de 4 de agosto de 2025, página 465, que designou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Coordenadoria de Tecnologia**, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, Biênio 2025-2027, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.710/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 1.268, de 27 de novembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.679, de 28 de novembro de 2024, página 141, que designou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 55005831, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para, na condição de suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Nacional de Tecnologia das Defensorias Públicas**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "D" DPGE n. 1.711/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 782/2025, de 16 de junho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.858, de 17 de junho de 2025, páginas 232/233, na parte que designou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para, na condição de suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br)**, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000611/2025)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.712/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVII e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 498/2025, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.819, de 5 de maio de 2025, página 391, que designou o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar adido ao gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, para assessorar a Segunda Subdefensora Pública-Geral, nas atividades pertinentes à Secretaria de Gestão Administrativa e Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.713/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.145/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.921, de 21 de agosto de 2025, página 227, **na parte** que designou o Defensor Público nominado nesta ato para integrar a **Comissão Gestora Interna** para atuar no **Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (CGI/A3P)**, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e implementado no Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto Estadual n. 16.603, de 3 de abril de 2025, integrando as ações coordenadas **pela Comissão Gestora Central – CGI/A3P**, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/004329/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO
55005671	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA – Adido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado na função de Gestor das atividades da SGA e SEINFRA

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.714/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 55005671, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande, para exercer o cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Biênio 2025-2027, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 1.715/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DELEGAR competência ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 55005671, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 1.716/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DELEGAR ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, e a quem o substituir, a Coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação, a análise de notas técnicas dos núcleos institucionais e o controle do pedido de realização de mutirão ou participação em ações sociais, com a respectiva decisão, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.717/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Coordenadoria de Tecnologia**, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, Biênio 2025-2027, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	Suplente

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.718/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 55005671, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para, na condição de suplente, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Nacional de Tecnologia das Defensorias Públicas**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 1.719/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br)**, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Biênio 2025-2027, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA 1º Subdefensor Público-Geral do Estado	Suplente

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.723/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública nominado neste ato, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, conforme especificado no quadro abaixo, sendo:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	1ª DP de Bela Vista	7 a 21/1/2026	-	-

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.724/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula nº 7866911, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo das suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 7 a 31 de janeiro de 2026**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "D" DPGE n. 1.725/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula nº 55118521, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado para atuar na 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar no **3º Núcleo de Justiça 4.0**, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período de 7 a 31 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.726/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **1ª Vara de Sucessões de Campo Grande/MS – 1º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005990/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298891	VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	07 a 31/01/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 28/02/2026
55119601	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 7ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 31/03/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.727/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **2ª Vara de Sucessões de Campo Grande/MS – 1º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005990/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005241	WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	07 a 31/01/2026
55119961	JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 14ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 28/02/2026
55119781	DIEGO BORTOLONI DISPERATI 6ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 31/03/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.728/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **4º Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001931/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	07 a 31/01/2026
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 28/02/2026
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 31/03/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.729/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante as **Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – 1º Trimestre de 2026**, a realizarem-se pela Coordenadoria de Audiência de Custódia, em cumprimento ao Provimento TJMS n. 707/2025, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I -Janeiro/2026, Anexo II -Fevereiro/2026 e Anexo III - Março/2026.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

ANEXO I – JANEIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	13, 19 e 27/01/2026
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO - 4ª DP da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS	09, 16, 23 e 30/01/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	07, 14, 21 e 28/01/2026
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	08, 15, 20 e 26/01/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	12, 22 e 29/01/2026

ANEXO II – FEVEREIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	06, 10 e 23/02/2026
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO - 4ª DP da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS	02, 13, 20 e 27/02/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 09 e 25/02/2026
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	05, 12 e 24/02/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	03, 11, 19 e 26/02/2026

ANEXO III – MARÇO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	03, 10, 18, 24 e 30/03/2026
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO - 4ª DP da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS	06, 09, 20 e 27/03/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 11, 16 e 25/03/2026
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	02, 12, 17, 26 e 31/03/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	05, 13, 19 e 23/03/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.730/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora e os Defensores Públicos abaixo nominados, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I (Escala de janeiro/2026), Anexo II (Escala de fevereiro/2026) e Anexo III (Escala de março/2026). (Processo SEI n. 33/003764/2024).

Anexo I – Escala de Janeiro de 2026

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	7 a 31/01/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	7 a 21/01/2026

HUMBERTO BERNARDINO SENA
19^a DP Cível de 2^a Instância 22 a 31/01/2026

Anexo II – Escala de Fevereiro de 2026

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 28/02/2025
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	25 a 28/02/2026
HUMBERTO BERNARDINO SENA 19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 18/02/2026

Anexo III – Escala de Março de 2025

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 16/03/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 31/03/2026
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande	17 a 31/03/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.731/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR as Defensoras e o Defensor Público abaixo nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na 1ª Vara Cível de Dourados, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I (Escala de janeiro/2026), Anexo II (Escala de fevereiro/2026) e Anexo III (Escala de março/2026). (Processo SEI n. 33/000737/2024)

Anexo I – Escala de Janeiro de 2026

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	7 a 21/1/2026
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	22 a 31/1/2026



Anexo II – Escala de Fevereiro de 2026

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 28/2/2025

Anexo III – Escala de Março de 2026

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.732/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem na **2ª Vara de Iguatemi/MS – 1º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	07 a 31/01/2026
55078201	SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema/MS	1º a 28/02/2026
7125901	MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	1º a 31/03/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.733/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar em auxílio na **3ª Vara Cível da comarca de Paranaíba/MS – 1º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006330/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODOS
55314361	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO Titular da 1ª DP Cível de Paranaíba/MS	07 a 31/01/2026
		01 a 28/02/2026
		01 a 31/03/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 1.734/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso III, alínea "i", todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públcas e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, exercer a função de **Supervisor(a) do Cartório da Família de Dourados – 1º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002865/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	07 a 31/01/2026
5508091	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 28/02/2026
55153261	GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande	01 a 31/03/2026

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.735/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula nº 7126471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, **no período de 7 a 21 de janeiro de 2026**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/006051/2025)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.736/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula nº 8298031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, exercer a função de Supervisor da Unidade BARÃO DE MELGAÇO e do Cartório do NAS, **no período de 07 a 21 de janeiro de 2026**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/006577/2025)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.737/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula nº 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, para atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquiraí Mundo Novo e Japorã), **no período de 7 a 23 de janeiro de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/006541/2025).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.738/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, matrícula n. 55352161, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo, ficando revogado a Portaria "D" DPGE n. 603/2025, de 12 de maio de 2025, publicada no D.O.E n. 11.826, de 13 de maio de 2025, página 350:

REGIONAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
2ª Regional de Corumbá/MS	2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS	7/01/2026
	3ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS	

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.739/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n. 55353061, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 639/2025, de 20 de maio de 2025, publicada no D.O.E n. 11.834, de 21 de maio de 2025, página 191:

REGIONAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
9ª Regional de Naviraí/MS	Defensoria Pública de Eldorado/MS	12/01/2026
	Defensoria Pública de Iguatemi/MS	

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.740/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 55352701, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 1.286/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 342:

REGIONAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
3ª Regional de Coxim/MS	1ª Defensoria Pública Criminal de Coxim/MS	7/01/2026
	1ª Defensoria Pública de Camapuã/MS	

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.741/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante o **Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I -janeiro/2026, Anexo II - fevereiro/2026 e Anexo III -março/2026:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

ANEXO I – JANEIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	07 a 09/01/2025
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12 a 16/01/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	19 a 23/01/2026
6894161	HUMBERTO BERNARDINO SENA – 4ª DPEP de Campo Grande	26 a 30/01/2026

ANEXO II – FEVEREIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	02 a 06/02/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	09 a 13/02/2026 23 a 27/02/2026
6894161	HUMBERTO BERNARDINO SENA – 4ª DPEP de Campo Grande	19 a 20/02/2026

ANEXO III – MARÇO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	02 a 06/03/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	09 a 13/03/2026 30 a 31/03/2026
6894161	HUMBERTO BERNARDINO SENA – 4ª DPEP de Campo Grande	16 a 20/03/2026
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	23 a 27/03/2026



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.742/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na Circunscrição de Corumbá, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE CORUMBÁ (Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora, Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55152541	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá/MS	07 a 09/01/2026
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública de Jardim/MS	12 a 16/01/2026
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA Defensoria Pública de Rio Negro/MS	19 a 23/01/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.743/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Dourados**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I – janeiro/2026, Anexo II – fevereiro/2026 e Anexo III – março de 2026.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CIRCUNSCRIÇÃO DE DOURADOS (Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, Douradina, Laguna Carapã, Jateí, Juti e Vicentina)

ANEXO I – JANEIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados/MS	07 a 18/01/2026
55077231	LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal	19 a 31/01/2026

ANEXO II – FEVEREIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 14/02/2026
8632201	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS	15 a 28/02/2026

ANEXO III – MARÇO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55077231	LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal	01 a 15/03/2026
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados/MS	16 a 31/03/2026

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.744/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004432/2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juiz das Garantias - Circunscrição de Naviraí**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - janeiro/2026, Anexo II - fevereiro/2026 e Anexo III - março/2026:

CIRCUNSCRIÇÃO DE NAVIRÁI (Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Naviraí, Itaquiraí, Iguaçemi, Tacuru, Eldorado, Mundo Novo, Japorã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Juti)

ANEXO I – JANEIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631221	DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI – 1ª DP Cível de Naviraí/MS	07 a 09/01/2026
55117801	GUILHERME LUNELLI – 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	10 a 31/01/2026

ANEXO II – FEVEREIRO DE 2026



MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55117801	GUILHERME LUNELLI - 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 28/02/2026

ANEXO III – MARÇO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55117801	GUILHERME LUNELLI - 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 e de 17 a 31/03/2026
4768701	VANDIR ZULATO JORGE - 2ª DP Criminal de Naviraí/MS	02 a 16/03/2026

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.745/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo das suas funções, perante o **Juiz das Garantias - Circunscrição de Três Lagoas**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades, sendo: Anexo I - janeiro/2026, Anexo II - fevereiro/2026 e Anexo III - março/2026:

CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÊS LAGOAS (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul, Inocência e Paraíso das Águas)

ANEXO I – JANEIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO - 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	07 a 09/01/2026 26 a 30/01/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA - 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	02 a 16/01/2026
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI - 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	13 a 23/01/2026

ANEXO II – FEVEREIRO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA - 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	02 a 06/02/2025
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI - 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	09 a 13/02/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO - 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	18 a 20/02/2026
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO - 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	23 a 27/02/2026

ANEXO III – MARÇO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA - 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	02 a 06/03/2026
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI - 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	09 a 13/03/2026



55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO – 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	16 a 20/03/2026
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA – 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	23 a 27/03/2026
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	30 e 31/03/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTRARIA "D" DPGE n. 1.746/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	12 e 20/9/2024

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTRARIA "D" DPGE nº. 1.747/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

55314541	Amanda Gabriela Silva Nassaro	15 a 19/12/2025	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00000/2025
----------	-------------------------------	-----------------	---	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.266/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 113, inciso V, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 7 de janeiro de 2025 a 6 de julho de 2026**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006602/2025)

SERVIDORES	PERÍODOS
MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA POZZI BARBIRATO BARBOSA	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA BARONE	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
CAROLINE MAIA NANTES FERRARI	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
LUCAS PEREIRA DA SILVA	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
PATRICIA PINTO CEZAR FAUSTINO	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA KECK	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
DIEGO CARVALHO DE SOUZA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
WELISON ROCHA RIBEIRO	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
YASMIN SORRILHA ROQUE	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
MAYKELY CRISTINA KRUKY GARCIA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
GEOVANNA SOUZA SANTOS	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
LÚCIO DE MELLO GARCIA	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
FERNANDO MURILO VITAL BARREIRO DA SILVA	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO PIRANI	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min



TAYRAN VALIENTE DIAS DE OLIVEIRA	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
FABRÍCIO SOARES FAGUNDES VACCARI	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
JOSÉ ERNESTO COLLIS JÚNIOR	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
CLARICE FELIPE BEZERRA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
MARINA GALLAS	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
JANAINA COLMAN GUIMARÃES	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.267/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 7 de janeiro de 2026 a 6 de julho de 2026**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

SERVIDORES	PERÍODOS
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
ANDRÉ DA SILVA MARTINS	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
ANDRÉ DA SILVA MARTINS	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
ANDRÉ DA SILVA MARTINS	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
ANDRÉ DA SILVA MARTINS	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.268/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

componem a **Escala de Plantão – De 7 janeiro de 2025 a 6 de julho de 2026**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

SERVIDORES	PERÍODOS
ROSYSTELLA HELENA SEEFFELDER POLETTO	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
WHILKER CARNEIRO MARQUES	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFFELDER POLETTO	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
WHILKER CARNEIRO MARQUES	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFFELDER POLETTO	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
WHILKER CARNEIRO MARQUES	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFFELDER POLETTO	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "S" DPGE n. 1.269/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público, nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 7 de janeiro de 2026 a 6 de julho de 2026**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

SERVIDORES	PERÍODOS
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 07/01 das 19h01min a 12/01/2026 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 12/01 das 19h01min a 19/01/2026 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 19/01 das 19h01min a 26/01/2026 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 26/01 das 19h01min a 02/02/2026 às 11h59min
RAFAEL DA SILVA SECAFEN	De 02/02 das 19h01min a 09/02/2026 às 11h59min
AMANDA TARELHO GONÇALVES	De 09/02 das 19h01min a 16/02/2026 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 16/02 das 19h01min a 23/02/2026 às 11h59min
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 30/03 das 19h01min a 06/04/2026 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 06/04 das 19h01min a 13/04/2026 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 13/04 das 19h01min a 20/04/2026 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 20/04 das 19h01min a 27/04/2026 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 27/04 das 19h01min a 04/05/2026 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 04/05 das 19h01min a 11/05/2026 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 11/05 das 19h01min a 18/05/2026 às 11h59min
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 18/05 das 19h01min a 25/05/2026 às 11h59min
AMANDA TARELHO GONÇALVES	De 25/05 das 19h01min a 01/06/2026 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 01/06 das 19h01min a 08/06/2026 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 22/06 das 19h01min a 29/06/2026 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 29/06 das 19h01min a 06/07/2026 às 11h59min

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.270/2025, DE 19 DE DEZEMBRO 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JULIA MARIA FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 55376643, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de dezembro de 2025. (Processo SEI n. 33/005927/2025)

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 174/2024. Termo de credenciamento 006/202. Processo Administrativo nº 221/2024. Inexigibilidade nº 020/2024. TCE: B01D238D56686F5B2C2ED88E6485 E4733724F473. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Nogueira Consultoria Ambiental e Veterinária Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 174/2025. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de dezembro de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/12/2025. Vigência Final: 17/12/2026. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada Nogueira Consultoria Ambiental e Veterinária Ltda. Carlos Roberto Nogueira.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral. Contrato Administrativo nº 045/2024. Processo Administrativo nº 288/2023. Concorrência nº 003/2023. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa TECMS Construções e Serviços Ltda. **Da Rescisão:** A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 045/2024, referente ao Processo Nº 288/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 01 do Município de Água Clara/MS, estabelecendo a data da publicação para o término da vigência contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global é de R\$ 10.345.447,03(dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, três centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 8.578.052,91 (oitocentos e setenta e oito mil, cinquenta e dois reais, noventa e um centavos), fica rescindo o valor de R\$ 1.767.394,12 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e novena e quatro reais, doze centavos) do contrato e o cancelamento total dos empenhos. Fundamento Legal – A presente rescisão unilateral fundamenta-se na cláusula decima primeira, item 11.1 do contrato e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 18/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 044/2024. Processo Administrativo nº 289/2023. Concorrência nº 004/2023. Protocolo (TCE): 8942BB30860934AB5ADC2FA027DDC040F759AD1B. Partes: Município de Água Clara e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do Contrato nº 044/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, até 22 de março de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/12/2025. Vigência Final: 22/03/2026. Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Data: 18/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 049/2024. Processo Administrativo nº 290/2023. Concorrência nº 005/2023. Protocolo (TCE): DD566D762FA1F53C65B1D90CA74EE3BDC14BCFB0. Partes: Município de Água Clara e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do Contrato nº 049/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, até 03 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/01/2026. Vigência Final: 03/04/2026. Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Data: 18/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 127/2024. Processo Administrativo nº 43/2025. Concorrência nº 011/2024. TCE: 54CADE9391FA35612F3F3AF4AF35B70E03AF83C0. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Poligonal Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Aditivo de acréscimo de 2,60% ao valor contrato nº 127/2024. Do Aditamento - Dos Valores O valor deste termo o aditivo com a reprogramação dos serviços é de R\$ 554.510,84 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, oitenta e quatro centavos), que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula sétima, do Instrumento Contratual. com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 21.289.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais) para R\$ 21.843.510,84 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dez reais, oitenta e quatro centavos). Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamentação no artigo Art 124, inciso I alínea "b" c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21. Data: 18/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa: Poligonal Engenharia e Construção Ltda. – Renato Cristóvão Abrão.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 084/2025. Processo Administrativo nº 258/2025. Registro do TCE/MS: E08BCB9D617A04746C63414F61E0EF191B7B166D. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: registro de preço para futuro eventual **aquisição de materiais de consumo para lavanderia, incluindo a disponibilização em regime de comodato de dosador automático de produtos** em atendimento as necessidades e demanda do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de janeiro de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparéncia do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 18 de dezembro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 085/2025. Processo Administrativo nº 276/2025. Registro do TCE/MS: 5C4A3CF9C7390A58613EC624DD7727BD39775F0. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: registro de preços, para futuro eventual **prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência C20**, com pedra brita, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de janeiro de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparéncia do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 dezembro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 257/2025. Pregão Eletrônico nº 079/2025. Registro do TCE/MS: 7480CFB495621182C6DC332467FDF77911E555CC. Objeto: contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 4 (quatro) veículos, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior**, sendo 2 (dois) tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) lugares; 1 (um) tipo passeio, com capacidade para 5 (cinco) lugares; e 1 (um) utilitário, cabine simples, tipo furgão de carga (baú), destinados ao atendimento das demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, com recursos provenientes das Leis nº 1.386/2025, Nº 1.387/2025, Nº 1.391/2025 e nº 1.393/2025, que dispõem sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária referente às Emendas Parlamentares Individuais Impositivas apresentadas à LOA Nº 1.330/2024, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 19 de Dezembro de 2025, o Processo Administrativo nº 257/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 079/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Enzo Veículos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 05.950.849/0001-40, Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Empresa: Guara Comercio de Veiculos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 28.832.656/0001-90, Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Empresa: Nacao Concessionaria de Veiculos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 21.496.407/0001-21, Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor Total: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

Água Clara/MS, 19 de Dezembro de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços", de acordo com os termos e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Planilha Orçamentária (Anexo II). O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e visando o melhor atendimento ao interesse público, torna público a suspensão do Pregão em epígrafe na fase em que se encontra, por tempo indeterminado, motivado pelo Mandado de Segurança Cível - Liminar nº 0803590-53.2025.8.12.0005. Publique-se. Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): FE2A7AA603803174825F068C61B20FB6A49ADD11

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 164/2025 Pregão Eletrônico Nº 028/2025 tipo "Menor Preço por lote"

Código de Registro e-sfinge TCE: 5CF3EAA7A675B7B49404E91FBB8F999B42AEFD35

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 164/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço, para futura e eventual a Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de exames complementares e diagnósticos por imagem da média complexidade e atenção primária em saúde, para atendimento dos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: 1. CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ nº 03.304.188/0001-50, com o lote 15 no valor total de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais); 2. CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODANT LTDA – CNPJ nº 36.045.874/0001-02, com o lote 1 no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); 3. DTM IMAGEM LTDA – CNPJ nº 53.129.823/0001-88, com os lotes 2, 3 e 16 no valor total de R\$ 606.491,08 (seiscientos e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos); 4. LIMA E FERRUZZI LTDA ME – CNPJ nº 07.906.166/0001-10, com os lotes 11 e 14 no valor total de R\$ 144.447,88 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); 5. OM SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – CNPJ nº 16.647.007/0001-30, com o lote 8 no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais); 6. PEZZARICO E CIA LTDA – CNPJ nº 04.055.754/0001-08, com o lote 17 no valor total de R\$397.956,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais); 7. SANTA CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 49.426.354/0001-91, com os lotes 9 e 13 no valor total de R\$ 158.699,40 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Totalizando o valor de R\$ 1.981.694,36 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando que os itens 4, 5, 6, 7, 10 e 12 foram declarados DESERTOS. Caarapó-MS, 19 de dezembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos Chefe de Gabinete

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL".

E-sfinge -Código registro TCE: 7851EB48AA6437C05515A897D0D55F5975A62A29

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENEDITO CARDOSO, CONFORME PROPOSTA Nº 97536.0970001/24-002 APRESENTADO AO SISMOB, COM INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 44660006 E CONFORME MEMORIAL DESCritivo; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME, CNPJ nº 40.156.378/0001-01, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 620.692,27 (seiscientos e vinte mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 19 de dezembro de 2025

Milton Junior Lugo dos Santos-Chefe de Gabinete



AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL".

E-sfinge -Código registro TCE: 7851EB48AA6437C05515A897D0D55F5975A62A29

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 156/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA **BENEDITO CARDOSO**, CONFORME PROPOSTA Nº 97536.0970001/24-002 APRESENTADO AO SISMOB, COM INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 44660006 E CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME, CNPJ nº 40.156.378/0001-01, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 620.692,27 (seiscentos e vinte mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 19 de dezembro de 2025

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025****REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Código Registro Informação: A020D9715C33CEA8B3908AED9FD622634922D899.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 17 de dezembro de 2025.

Joceli de Souza Moreira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de playground montado e instalado para a Unidade de Acolhimento Criança Cidadã, em atendimento a Emenda Impositiva nº 01/2024, Projeto de Lei nº 176/2024 e ao CEI Esplanada, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 09/2023, vinculada ao Projeto de Lei nº 131/2023.

Código Registro Informação: B2D786B4AE1093406C71C20857320914534E5752.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 17 de dezembro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo E-sfinge: C38638038E92B8406DE385AE71E4AC27A6BA9512
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - Processo Administrativo nº 8051/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 485.156,83 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo distribuído entre: FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMET LTDA (02777319000153) com o lote: 1 no valor total de R\$ 264.303,81 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e três reais e oitenta e um centavos). SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA (41682842000158) com o lote: 2 no valor total de R\$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais). RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA (59012539000103) com o lote: 3 no valor total de R\$ 163.928,02 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e dois centavos).

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Processo Administrativo nº 8051/2025

Fernando Jorge Castro de Lucena – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2025.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do MS - Edição nº 11.980 de 29/10/2025, Pág. 118.

Retifica-se por correção de valor a publicação referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, do processo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TOCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E PLANTIOS DE ÁRVORES EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.

Onde se lê: (...) IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ.:17.893.955/0001-18 com o valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta mil reais). (...)

Leia se: (...) IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ.:17.893.955/0001-18 com o valor de R\$ 1.939.906,08 (um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e seis reais e oito centavos). (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado De Licitação

Processo Licitatório Nº 233/2025 - Adesão Ata de Registro de preço Nº 035/2025. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerência de licitações, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE por meio do Processo n. 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico n. 06/2023, para contratação de empresa especializada na Aquisição de 2 (dois) ônibus rural escolar, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas do transporte escolar de estudantes da zona rural do Município, visando assegurar condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Coxim.

Empresa (S) Vencedora (S): IVG BRASIL, inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15 com valor de R\$ 994.304,98 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Coxim-MS, 18 de dezembro de 2025.

Claudival Conceição De Araújo

Gerente De Gestão De Licitações

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Obras de Reforma e Ampliação da Feira do Produtor do município de Coxim-MS, objeto do Contrato de repasse OGU nº 939358/2022/MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S): AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 469.550,58 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao Processo nº 069/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Coxim, MS 18 de dezembro de 2025.

SAIMON DENE BRAGA CANDIDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável



REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Município de Coxim/MS torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 206/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

A revogação fundamenta-se no art. 49 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, em razão de inconsistências no instrumento convocatório, constatadas antes da realização da sessão pública.

Coxim/MS, 18 de dezembro de 2025.

IVALDO FERREIRA LOPES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal nº 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo nº 101/2025, nestes termos.

- Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD III) – TIPO III – NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.
- Contratada: AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 47.787.075/0001-28, com o lote 01, no valor total de R\$ 4.825.527,58 (quatro milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.
- Código TCE/MS (e-Sfinge) DE68A77F7FE04D16B44E843AAE7D2B0C1BCB01FD.

Publique-se.

Dourados-MS, 16 de dezembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, a vista do Parecer Jurídico nº 923/2025 acostado aos autos, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 126/2025, nestes termos.

- Objeto: SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM VISTAS AO TRANSLADO DE CORPOS DE PACIENTES ORIUNDOS DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), QUE FORAM A ÓBITO.
- Resultado: Declara a presente licitação FRACASSADA. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame.
- Código TCE/MS (e-Sfinge) 0C549A69585BFCD06C503E453823137ACB02A074.

Publique-se.

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 132/2025, nestes termos.

- Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS COM RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 5.619/2024, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 - Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME - CNPJ n.º 04.522.343/0001-77, com os lotes 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 248.050,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).
 - Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.
 - Código TCE/MS (e-Sfinge) E721ABFEC6998FB43380EB257E4C6C27BCB16F8C.
- Publique-se.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 107/2025
Processo nº 128/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e JHP AR CONDICIONADO.

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento dos idosos no Centro de Convivência do Idoso, com o objetivo de promover a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, conforme estabelecido no Convênio nº 2025TR004348/2025, vinculado ao Processo nº 81.002.941-2025 – SEAD/MS.

Dotação Orçamentária:

08.2440601.2.060.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 1665.3210 – Ficha 3921.

Valor: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026.

Data da Assinatura: 12/12/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e João Henrique de Pauli.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2025
Processo nº 128/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento dos idosos no Centro de Convivência do Idoso, com o objetivo de promover a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, conforme estabelecido no Convênio nº 2025TR004348/2025, vinculado ao Processo nº 81.002.941-2025 – SEAD/MS.

Dotação Orçamentária:

08.2440601.2.060.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 1665.3210 – Ficha 3921.

Valor: R\$ 2.873,20 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026.

Data da Assinatura: 12/12/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Viviane Lopes Fraga.



EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 110/2025****Processo nº 129/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e GUIMARÃES BARBOSA – ME.

Objeto: locação de palco, painéis de led, gerador elétrico e sistemas de som e iluminação, incluso serviços de montagem, desmontagem e manutenção.

Dotação Orçamentária:

13.392.0503.2031.3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 302.

Valor: R\$ 57.940,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Guimarães Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 111/2025****Processo nº 130/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO ME.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino de Eldorado/MS para atender os Centros de Educação Infantil: Nossa Senhora Aparecida, Itamar Evaristo da Silva e Pingo de Gente, e as Escolas Municipais: Sebastião de Paula e Boero T.O. Rendy, conforme saldo do Convênio nº 33.334 – Processo nº 29/049.638/2023-SED/MS.

Dotação Orçamentária:

12.361.0501.2024.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 2571 – Ficha 417.

12.361.0501.2024.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 2500 – Ficha 416.

Valor: R\$ 94.815,50 (noventa e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Fabiano Cândido Sobral.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Retificação do Termo Aditivo - ao contrato 0170/2023 - Processo Licitatorio149/2023 Pregão Eletrônico nº 28/2023 Contrato nº 170/2023 - Onde se lê, "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei. Vigência: 15/12/2023 à 14/06/2024. Leia-se - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei. Vigência: 15/12/2023 à 30 de abril de 2026, Ivinhema – MS19 de dezembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025. PROCESSO N° 121/2025. CARONA N° 009/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI conforme Termo de Referência. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de **18 de dezembro de 2025 a 27 de setembro de 2026**. A vigência do presente Contrato poderá sofrer prorrogação de acordo com o Art. 107, da Lei Nº 14.133/21. **VALOR:** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Estimado: R\$ 6.441.389,70 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos, Jhonatan Nobre Barbosa de Souza e Gustavo Teixeira de Toledo. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Janio Correa da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 18 de dezembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Extrato do Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao contrato 0170/2023 - Processo Licitatorio149/2023 Pregão Eletrônico nº 28/2023 Contrato nº 170/2023 - PARTES – Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **WEGA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 170/2023**, parte integrante do **Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 28/2023**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e pequenos reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra das 09 (nove) unidades da saúde da atenção primária do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidade constantes no edital, seus anexos e do termo de referência. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. - O presente contrato terá sua vigência prorrogada até o dia **30 de abril de 2026. FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 170/2023. **DATA:** 12 de dezembro de 2025. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela Contratante e Cristiano Aparecido dos Santos pela contratada.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 PROCESSO N.º 3.428/2025

O **ORDENADOR DE DESPESAS, SR. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO FURGONETA AMBULÂNCIA, PASSEIO HATCH, FURGÃO AMBULÂNCIA SEMI-UTI, UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, PICK-UP AMBULÂNCIA, PICK-UP CABINE DUPLA E VAN 11 LUGARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.137.236/0001-49, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), **KAMPAL MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.583.836/0001-54, vencedora do item 01 e 06 com valor total de R\$ 942.500,00 (novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.440.584/0001-28, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.496.407/0001-21, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), e **WA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.936.530/0001-07, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Código E-Sfinge: 6703C9A8B56C993C7C0A979A703E70EC28A0BC60

Paraíso das Águas – MS, 19 de dezembro de 2025.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Código de Registro TCE MS:

49527372D54AF017496DE27905D96F328B1C5458

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO N° 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia **12 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano de 2026, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparéncia do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>. Paranaíba-MS, 18 de dezembro de 2025.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2.025 a 24 de dezembro de 2.026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS, através da Comissão Especial de Credenciamento, torna público, para conhecimento dos interessados, a SEGUNDA PRORROGAÇÃO de processo de **Inexigibilidade nº 32/2023**, bem como os contratos vinculados e vigentes para CREDENCIAMENTO de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 1.2 do Edital nº 02/2022 c.c. art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e c.c. cláusula segunda do Contrato de Credenciamento.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento que estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038 das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante – MS, 19 de dezembro de 2.025.

Eli de Moraes Pereira

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - Portaria nº 296/2.023

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 095/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das CLÁUSULAS, SEGUNDA – VIGÊNCIA E TERCEIRA - DO PREÇO do CONTRATO nº 095/2023, cujo o objeto de contratação a prestação de serviço de multitarefas de limpeza urbana no Município de Sonora - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contrato e seus anexos, o contrato terá sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, passando o prazo de 14/12/2025 para 14/12/2026, O valor do contrato terá um reajuste de R\$ 3.794.529,54 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) passando o valor do contrato de R\$ 7.246.609,97 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$ 11.041.139,51 (onze milhões, quarenta e um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 11 de dezembro de 2025. Assinam: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal, Paulo Sergio Santana – Gerente Municipal de Obras e Luiz Carlos Pereira de Souza representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 153/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

C3 ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula décima quinta do Contrato nº. 153/2022, em razão da prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 153/2022, firmado em 25 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 19 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, C3 ENGENHARIA EIRELI EPP, contratado.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS

João Gilberto Gonçalves Filho - Oficial Titular

Atendimento: DIAS ÚTEIS, das 08h às 11h e das 13h às 17h

Telefones: (67) 3023-2627 / 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155

E-mails: cartorio1oficiointimacao@uol.com.br • cartorio1oficioregistro@uol.com.br • CNS: 15.793-3

Rua Barão do Rio Branco, 1079, Centro, CEP 79002-175, Campo Grande, Mato Grosso do Sul

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B&C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788-0001-99, representada por sua Diretora administrativa Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 254/55-3 Prop. nº 291, firmado em 22.07.2024, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: ALEXSSANDRO DA SILVA GRUGEL**, brasileiro, mestre de obras, CI RG nº 1640532 SEJUSP/MS, CPF nº 027.966.201-74, casado sob o regime parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALYNE ALVES DE PADUA PEREIRA**, brasileira, professora, CI RG nº 1684718 SEJUSP/MS, CPF nº 032.782.221-05, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 05, quadra nº 15, localizado no lado par da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 06 da matrícula nº 255.961**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2025.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS, Cédula de Crédito Bancário nº 132323-7. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): THIAGO SILVA DE SOUZA; GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): OSCAR MONTIEL FERREIRA. BEM(NS): Lote 01: Uma Casa Comercial com 142,12m² de terreno, situado com a frente para a Rua General Câmara, neste município de Amambai/MS, objeto da matrícula 28.025, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Amambai/MS. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). Encerramentos: 1º Leilão: 26/01/2026 pelo valor de avaliação, e 2º Leilão: 28/01/2026 pelo valor atualizado do débito R\$ 887.086,27 (oitocentos e oitenta e sete mil e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), ambos às 16:15 horário de Brasília/DF.** Poderá a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, mediante autorização do credor, no prazo de 01 (um) dia útil. **Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileilos.com.br e/ou polileilos.net. br. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileilos.com.br.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A FÓTONS DE SANTO EMILIANO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., registrada sob nº de **CNPJ 54.174.989/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS a Licença de Operação para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 06 (SSRI 06) 50 MW - Atividade 2.68.3 - Usina Solar** – com validade até 28/11/2029, localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CIENTIFICAÇÃO DE OFÍCIO
Publicação em Diário Oficial

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren n. 038/2021 de 29 de maio de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de nº 013/2025, vem tornar pública a absolvição a Técnica de Enfermagem Graziela Martins Correa, (COREN- MS nº 955922-TE), aprovada na 523º reunião ordinária de plenário com a decisão nº 171/2025 de 20 de outubro de 2025. O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul informa que a decisão proferida em primeira instância cabe recurso ao conselho Regional de Enfermagem - Cofen com efeito suspensivo, no prazo de 15 dias a contar da ciência do mesmo, conforme artigo 133º do código de processos Ético-Disciplinar da Enfermagem. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2025. Hugo Florentino de Freitas. Coren-MS nº. 613885-ENF.

EDITAL DE RECEBIMENTO

L.C.A DE PAULA LTDA torna público que recebeu da - **Fundação do Meio Ambiente do Pantanal – FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº028/2025**, com validade de 04 anos a contar de 09/12/2025, para atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS)**, localizado na Rua Major Gama, 1720- Aeroporto, no município de Corumbá (MS).

DECISÃO COREN-MS Nº 205 DE 16 DEZEMBRO DE 2025. APOSTILAMENTO À DECISÃO COREN-MS N. 201/2025. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; APOSTILA a DECISÃO COREN-MS N. 201/2025, para substituir o trecho constante do considerando, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO a deliberação na 524ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2025, decidem: LEIA-SE: CONSIDERANDO a deliberação na 524ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2025. Permanecem inalterados e ratificados os demais termos da Decisão COREN-MS n. 201/2025. Campo Grande, 16 de dezembro de 2025. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS nº. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS nº. 96606-ENF.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TRÊS LAGOAS

**EDITAL DE CONVOAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TRES LAGOAS**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CPNJ sob o nº 01.923.630/0001-09, com sede à Barão do Rio Branco, nº 1305 – Bairro Colinos, CEP 79601-970, na cidade de Três Lagoas/MS, **por seu presidente, Eurides Silveira de Freitas**, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, em seu art. 18º, convoca todos os membros das categorias **Profissional, dos Empregados no Comércio, do Plano da CNTC**, com base territorial no município de **Três Lagoas/MS**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a realizar-se no dia 05/01/2026 na **rua Oreste Prata Tibery nº1305 no Bairro Jardim Primaveril**, às 18:30h, com a presença da metade mais um dos associados em primeira convocação; não atingindo este quórum, será realizada em segunda convocação às 19:00h, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Analisar, discutir, deliberar e aprovar alteração do Estatuto Social; 2. Mudança de endereço da sede; 3. Outros assuntos de interesse da categoria.**

Três Lagoas/MS, 19 de Dezembro 2025.

Eurides Silveira de Freitas
Presidente.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.285/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2025, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 16/12/2025, pela Autoridade Competente, cujo objeto trata-se de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de implantação, demarcação, parcelamento, georreferenciamento e certificação de imóveis rurais localizados no Estado do Acre Contrato nº 02/2022- Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do PNRA e de Regularização Fundiária - AC (PROJETO 201) – 2ª Fase, sob a Coordenação da Prof. Dr. José Marcato Junior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **SETA SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.624.307/0001-87**, arrematante do Grupo 1, pelo valor de **R\$ 317.304,00**, Grupo 3, pelo valor de **R\$ 577.966,48**, Grupo 4, pelo valor de **R\$ 485.974,22**, Grupo 6, pelo valor de **R\$ 257.282,71**, Grupo 7, pelo valor de **R\$ 210.988,01**, Grupo 8, pelo valor de **R\$ 250.919,96** e Grupo 9, pelo valor de **R\$ 311.582,80**; **GEOMAP TOPOGRAFIA E GEODEISA LTDA-EPP, CNPJ: 19.879.983/0001-06**, arrematante do Grupo 2, pelo valor de **R\$ 243.600,00** e Grupo 20, pelo valor de **R\$ 105.301,00**; **GETEC TOPOGRAFIA – LTDA, CNPJ 03.715.655/0001-34**, arrematante do Grupo 5, pelo valor de **R\$ 308.350,00**; **AGRIMED AGRIMENSURA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 18.692.847/0001-40**, arrematante do Grupo 10, pelo valor de **R\$ 160.440,00**, Grupo 11, pelo valor de **R\$ 253.260,00**, Grupo 15, pelo valor de **R\$ 98.004,00**, Grupo 18, pelo valor de **R\$ 404.684,00**; **BRAVIA GEOTECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 23.545.003/0001-06**, arrematante do Grupo 12, pelo valor de **R\$ 100.208,50**, Grupo 25, pelo valor de **R\$ 115.605,00**, Grupo 29, pelo valor de **R\$ 83.600,00**; **TUCUJUS AMBIENTAL SERVICOS E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ: 26.538.425/0001-42**, arrematante do Grupo 14, pelo valor de **R\$ 476.840,00**, Grupo 16, pelo valor de **R\$ 545.933,50**, Grupo 17, pelo valor de **R\$ 640.724,00**, Grupo 19, pelo valor de **R\$ 210.945,00**, Grupo 23, pelo valor de **R\$ 111.376,00**, Grupo 24, pelo valor de **R\$ 761.821,20** e Grupo 28, pelo valor de **R\$ 493.398,75**; **GEOMAN SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.525.890/0001-83**, arrematante do Grupo 13, pelo valor de **R\$ 261.765,00**, Grupo 21, pelo valor de **R\$ 162.998,70**, Grupo 26, pelo valor de **R\$ 492.965,30**, Grupo 27, pelo valor de **R\$ 516.444,80**; Adicionalmente, foram adjudicados e homologados no dia 17/12/2025 a empresa **TUCUJUS AMBIENTAL SERVICOS E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ: 26.538.425/0001-42**, arrematante do Grupo 22, pelo valor de **R\$ 476.840,00**. Valor Global da contratação é de **R\$ 9.437.122,93**.

Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

Willian de Lima Marques
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.045/2025**PREGÃO ELETRÔNICO 90.045/2025.**

Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Contratação de cursos de aperfeiçoamento, para atender às demandas do Projeto 280-UFMS-Convênio nº 21/2022-PMCG-Convênio nº 17/2022 - "Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, aplicado a Smart Cities, para o desenvolvimento tecnológico e de inovação do município de Campo Grande/MS", sob a Coordenação do Prof. Dr. Daniel Anijar de Matos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30min**, do dia **12 de janeiro de 2026 (Horário De Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sítio à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min.

O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2025.

Jeanete Vega
Membro da Comissão de Licitação.

